

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

ATA

--- No dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Eng.º Guilherme José Pessoa Castanheira, em substituição da Dra. Manuela Santos, e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS e a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, eleita pela CDU estiveram ausentes por motivo de férias.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 09.03.2020

4.2. - 31.03.2020

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 10ª/10ª – Para Conhecimento

Ponto 6. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Processo nº 18/2020/13 - Prédios Rústicos sítos em Rego, Casal do Cimeiro

. Requerente: Maria Edite Gomes da Costa Pimentel

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 2 de Prédios Rústicos através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Processo nº 18/2020/14 - Prédio Rústico sito em Rego, Casal do Cimeiro
- . Requerente: José António Gomes da Costa Roque
 - Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de Prédio Rústico através de Escritura de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 8. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Processo nº 18/2020/15 - Prédios Rústicos sítos em Porto Coelho
- . Carlos Alberto Santos Mota Ferreira, solicitador
 - Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha de Herança

Ponto 9. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 da Gesteira
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- Comparticipação Tarifas Sociais de Água e Saneamento
- 10.1. PROCESSO: TDS 1/2020
- 10.2. PROCESSO: TDS 2/2020
- 10.3. PROCESSO: TDS 3/2020

Ponto 11. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício da Antiga Casa do Operário, Paleão - Reabilitação de Pavimentos em Madeira
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 12. URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

- . Construção de Passeios na Rua da APPACDM (CERCI)
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 13. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Torre do Relógio em Soure
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE CONTENTORES
- . Tempestade Leslie
 - Adjudicação

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS
- . SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA BIORRESÍDUOS
 - Escolha de Procedimentos
- 15.1. Contentores de Capacidade de 2100 litros
- 15.2. Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem
- 15.3. Viatura Pesada para Recolha de Biorresíduos

Ponto 16. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide
 - Aprovação de Projeto e Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 17. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . Troço 1 no CM Ligação entre Alencarce de Cima e Vale de Oliveira
- . Troço 2 em Caminho na Azenha
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- OUTRAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
- . Planeamento e Ordenamento Territorial
- . Sistema de Informação Cadastral Simplificado/Apoios Financeiros/Concurso para Apresentação de Candidaturas/Aviso n.º Centro 62-2020-10

Ponto 19. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
- . Manutenção e Licenciamento de Software
 - Plataforma Integrada de Gestão da Operação e da Manutenção - NAVIA
- . Adjudicação - Para Conhecimento

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 20. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SOURE
- . Exercícios Económicos de 2020, 2021 e 2022
- Escolha do Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

- . Departamento de Administração Municipal e Cidadania
- 21.1. Abertura de Procedimento Concursal para 1 Dirigente Intermédio de 1.º Grau - Diretor de Departamento
- 21.2. Designação dos Membros do Júri pela Assembleia Municipal, sob Proposta da Câmara Municipal

Ponto 22. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
- . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento
- . Aprovados no Âmbito dos Programas Portugal 2020
- Projeto Aprovado: Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos0
- . Candidatura: POSEUR -03-1911-FC-000281

Ponto 23. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

- . Centro de Serviços Partilhados da CIM RC
- . Manifestação de Interesse do Município de Soure

Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENA/VILA NOVA DE ANÇOS
- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 25. VOTO DE PESAR

- António Nunes Costa

Ponto 26. PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E APOIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA CONCELHIA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - PROPOSTA

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “no dia 16 de julho, esteve connosco numa reunião da Comunidade Intermunicipal, onde esteve também presente a Direção da CCDR, a sua Presidente e um representante da União Europeia, que fizeram

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

uma apresentação sobre o atual momento, sobre o próximo Quadro Comunitário de Apoio, além do Programa que, entretanto, a Comissão aprovou de Apoio à Retoma Económica.

Dar nota que parece, ponto assente, que a Europa vai continuar a apostar em termos de Fundos Comunitários, na descarbonização, ou seja, tudo o quanto seja novas formas de energia e de utilizar as novas formas de energia, competitividade e emprego, regeneração urbana e a mobilidade sustentável. Portanto, são as grandes metas, sendo que para trabalhar nessa estratégia nós, pelo menos, vamos dar continuidade a uma melhoria dos programas da regeneração urbana que falta fazer, para a ARU que está aprovada, da Granja do Ulmeiro, fazer o seu próprio programa e o seu cronograma de operações visto que ela só existe ainda do ponto de vista regulamentar, sendo que isso já traz alguns benefícios fiscais... Recentemente uma empresa adquiriu umas instalações na área da ARU da Granja do Ulmeiro para investimento e criação de uma unidade de produção, que já está em obras, com um benefício fiscal considerável em termos de IMT, só possível graças a já estar numa área de ARU, mas agora temos que dar continuidade ao projeto e às operações a implementar na Granja do Ulmeiro. Por outro lado, reformular a ARU de Soure e passar para outras pequenas centralidades a nível de algumas sedes de freguesia, com operações idênticas. Estamos com o projeto do Pombalinho, que tem uma outra lógica, tem uma lógica de Património Cultural, está a ser desenvolvido em parceria com as Terras de Sicó, enquadrada nas Aldeias de Calcário, que tem o projeto âncora dessa rede mas que, depois, se insere num conjunto de projetos, que vai desde a paisagem protegida, há-de encaixar na candidatura dos Muros de Pedra Seca, Terras de Sicó juntamente com a Associação da Serra de Aire e Candeeiros, portanto, vamos fazer uma candidatura conjunta à UNESCO e que encaixa depois com um projeto que temos para apresentar, em parceria com a Universidade de Coimbra, com o Departamento de Arquitetura, onde, com esse protocolo, para o qual nós só vamos comprar instrumentos de gestão territorial, como cartografia por exemplo, estamos a falar de investimento na ordem dos 3/4.000,00 euros para esse protocolo, o resto a Universidade entra com os professores e com os alunos de Arquitetura a desenvolverem um conjunto de projetos para ficarem em carteira. Por outro lado, para a parte da competitividade, já tenho aqui afirmado que a estratégia que proponho e continuarei a propor em sede das Grandes Opções do Plano é um investimento necessário em compra de terrenos para áreas de localização empresarial, portanto não conseguimos avançar sem ter legitimidade para apresentar os planos de pormenor ou apresentar as candidaturas; estamos a fazer um esforço para conseguir levar por diante uma tarefa que já foi várias vezes determinada e que está agora a ser executada, atrasou-se seis meses por causa do COVID, uma empresa que está a fazer o levantamento cadastral e de identificação das parcelas da futura zona empresarial de Tapeus, na zona dos Baixos, para 20 hectares; mandámos fazer avaliação para alguns hectares aqui na zona sul da Freguesia de Soure; iremos continuar mandar avaliar os terrenos; estamos a trabalhar com o Tribunal de Contas no sentido de validar o empréstimo já autorizado pela Assembleia Municipal e poder começar a comprar

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

alguns terrenos; também na zona de Alfarelos/Granja do Ulmeiro concluímos, no início do ano, a primeira fase do Plano de Pormenor, é necessário avançar para a segunda fase e para as especialidades e também para a compra dos outros seis hectares para a proposta que nós temos; mandar avaliar esses seis hectares e com autorização do Tribunal de Contas que, validando o empréstimo que está aprovado pela Assembleia Municipal, penso que podemos estar em condições de proceder à compra e entregar candidaturas. Está agora aberto o período até final de setembro mas isso implicava ter aqui um grau de maturidade que vai ter que acontecer e aquilo que não se conseguiu avançar com este Quadro Comunitário de Apoio 2020, parece-nos óbvio que vai ter apoio em toda a estratégia que está a ser preparada com o Pacote de Recuperação Económica avançado pela própria União Europeia.

Relativamente ao setor que nesta altura do ano é sempre crítico, ainda estamos numa fase de transição entre a atividade e o trabalho produzido pelo Município e as Águas do Baixo Mondego e Gândaras, portanto, a empresa a quem delegámos a gestão do sistema. Temos tido problemas, que eram expectáveis e só esperamos que não surjam entretanto outros nesta fase mais crítica, que vai sempre até ao 15 de agosto ou ao fim de semana seguinte. São situações que são crónicas, devidamente identificadas, que precisam de grandes soluções de investimento e voltámos, pelo terceiro fim de semana consecutivo, a ter problemas mas que se conseguiram minimizar. Entretanto foi feito um investimento na captação do Ourão, um investimento que andou na ordem dos 5.000,00 euros e que ajudou a solucionar, em termos mediatos, ou seja, não é só para hoje mas com alguma maior duração, parte do problema, ou seja, com o investimento que se lá fez há a possibilidade de colocar as duas bombas a debitar, quando só funcionava uma de cada vez e a captação só com uma bomba consegue captar 55 metros cúbicos por hora, conseguem-na pôr a captar 100, se for necessário, por hora. No fim da semana, passado tivemos que recorrer, a expensas já da ABMG, ao transporte de água por bombeiros e por uma empresa de transportes com cisterna, que fizeram essa compensação para que não faltasse água na serra; no sábado e ontem, o problema foi no sistema de distribuição dos Beltrões, que é a captação da Casa Velha, que abastece o depósito que está acima dos Casalinhos e que é responsável pelo abastecimento de Sobral, Casal da Venda, Casalinhos, Camparca, todo o Bairro da Estação, Zona Industrial, Lousões e Santo Isidro. O sistema tem muitas deficiências quer da própria conduta, quer dos outros sistemas de distribuição, portanto, foram os nossos funcionários e alguns da ABMG, que andaram a intervir e espero que haja uma solução de curto prazo. Tem que ser feito um novo furo para abastecer aquele tanque dos Beltrões, e tem que ser reparada toda aquela rua, que vai da Fonte dos Casalinhos até aos tanques. Tem que ser toda intervencionada, aproveitar e colocar já os coletores de saneamento e as 3 condutas que lá passam: uma adutora e duas distribuidoras. Isto é um trabalho que vai ter que ser feito ainda este ano e esperar que não haja um azar maior na captação da Casa Velha que, a todo o momento, pode correr o risco de colapsar e ficamos com um problema grave para resolver.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente está de férias, logo não haverá reunião de São Mateus, mas aproveitava o PAOD para dizer que a decisão de trabalharmos no São Mateus pode estar no bom caminho, temos é que aprender com o que de bem ou não menos bem se faz à nossa volta e aqui saudar o Município de Pombal pela coragem que teve em assumir, não as Festas do Bodo, chamaram-lhe os Dias do Bodo, cinco dias de eventos e comemorações oficiais de uma forma exemplar de cumprimento das regras e de fazer essa manifestação de promoção e honra ao seu Concelho. Portanto, está aqui um exemplo de como, com as necessárias adaptações, podermos, para a próxima reunião de Câmara, com a coordenação do Senhor Vice-Presidente, dar mais alguns passos na definição de como vamos organizar as Festas de São Mateus.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “vou começar por falar sobre o São Mateus. Realmente é pena não haver hoje a reunião... estamos a pouco mais de 2 meses... dá-me a sensação que estamos a levar isso de ânimo leve e as coisas, na minha opinião, não devem ser levadas de ânimo leve, devem ser planeadas, programadas. Tinha algumas coisas para dizer, opiniões minhas para transmitir na reunião, fá-lo-ei logo que haja oportunidade e também concordo que nós devemos aprender com os outros, nomeadamente Pombal, Cantanhede, portanto, ver, aprender, todos nós aprendemos com os outros, melhorar se for possível, aprender com o que eles fizeram, é assim que é feito e é assim que deve ser feito e nós devemos estar atentos ao que se passa à nossa volta.

Outro assunto em que me têm chegado algumas queixas é relativamente ao atendimento, e sei que neste período o COVID dá para tudo, mas cada vez me chegam mais relatos, eu não tenho necessidade de passar por lá mas há pessoas que têm necessidade de passar pelo Centro de Saúde. As pessoas esperam muito tempo para o atendimento, as pessoas queixam-se que passam horas em filas ao sol, telefonam para lá e não atendem. Sinceramente não sei o que se passa, não sei se o Senhor Presidente sabe o que se passa. Eu pedia era que se souber nos transmita e também se já pensou em tentar resolver o assunto porque as queixas parece que são reais e houve casos que me foram transmitidos pessoalmente e não pelas redes sociais.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “no âmbito da Cultura, iniciou-se, a semana passada, o primeiro estágio Orquestra Município de Soure. Na primeira semana decorreu na sede da Sociedade Filarmónica Vilanovense, esta semana é na Banda do Cercal, portanto, foram as duas Bandas Filarmónicas que deram início a este projeto. Tivemos aqui uma reunião com as 5 Bandas para, no fundo, tentar integrar todas neste objetivo, Portanto, é o primeiro ano; estão cerca de 50 jovens inscritos e esperamos que nas próximas semanas a Banda de Alfarelos e o Grupo Musical Gesteirense também, para já estes, se envolvam nesta iniciativa, que acho que é de extrema importância. É um evento que tem todas as condições para melhorar e para perdurar no tempo.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Em termos de Ação Social, decorreu, no passado dia 21, terça-feira, uma reunião da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure. Entre alguns pontos que foram aprovados e apreciados, procedeu-se também à eleição do novo Presidente para a Comissão uma vez que a anterior Presidente, Dra. Manuela Santos, por impossibilidade legal, terminou o seu mandato, portanto, informar que fui eleito Presidente da Comissão para um mandato de 3 anos e queria aqui deixar registado, como representante do Município na Comissão, o apreço e o reconhecimento pelo trabalho da Dra. Manuela Santos nos seus mandatos que desempenhou à frente da Comissão e desejar, porque estou motivado para o efeito, para continuar este trabalho, se possível melhorá-lo.

Em termos de Educação, duas informações. Reuniu, na quarta-feira passada, o Conselho Municipal de Educação, onde fizemos um balanço do ano letivo anterior, que não pode ser considerado positivo pela pandemia que vivemos mas dentro deste imponderável, penso que o que resultou do Conselho Municipal de Educação, todos os agentes que intervieram no processo educativo tudo fizeram para que, dentro da normalidade possível, o ano terminasse bem; apreciámos alguns projetos como as AEC, o EPIS; fizemos o Plano Municipal de Transportes, que não foi ainda discutido nesta reunião porque obviamente ainda nos faltam elementos, o Agrupamento de Escolas ainda hoje me prometeu que amanhã consegue-nos facultar os alunos inscritos, as turmas, os horários, para começarmos a programar, a efetivar a questão das refeições escolares e de outras situações e o Senhor Vice-Presidente, a questão do Plano Municipal de Transportes.

Falando um pouco do próximo ano letivo, daquilo que estamos a preparar, realizámos, a semana passada, com o Agrupamento de Escolas, algumas visitas técnicas aos estabelecimentos escolares do 1.º ciclo para verificar as condições físicas dos mesmos em face das orientações, tanto da DGEstE, como da DGS. Temos dois ou 3 estabelecimentos escolares que, em termos de espaço e do número de alunos provisoriamente inscritos, podiam-nos trazer algumas dificuldades; fizemos uma aquisição, estará cá antes do início das aulas, uma aquisição de algumas mesas individuais porque para terem uma ideia, as orientações da DGEstE dizem-nos que os alunos devem estar na sala de aula distanciados, pelo menos, um metro se possível, mas nós queremos cumprir isso só que grande parte das nossas escolas estão equipadas com secretárias que são para dividir por dois alunos e, portanto, não é possível fazer esse distanciamento com essas secretárias, portanto, por estas visitas vamos fazer a aquisição de 75 mesas individuais para colmatar algumas falhas que existam nestes estabelecimentos escolares para cumprirmos esse distanciamento e, portanto, fizemos essa visita; tínhamos alguns problemas na EB1 da Gesteira e também do Sobral, da Granja do Ulmeiro; pensamos que esses problemas estão ultrapassados.

Dizer que há um ponto a seguir na Ordem de Trabalhos, que é a construção de um mini polidesportivo na EB1 da Gesteira pois temos que olhar mais para as áreas de recreio, que também são as orientações para as atividades serem um pouco mais direcionadas para o exterior. Na próxima reunião de Câmara iremos trazer todos os procedimentos necessários a

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

refeições escolares, participações familiares dos pais e outros assuntos. Vamos ter que olhar, e estamos a trabalhar nisso, para um reforço de recursos humanos, que é indispensável, porque podemos estar a falar de, em termos de refeições escolares, haver grupos de alunos que passem a almoçar de forma desfasada e, portanto, isto implica um maior desdobramento de recursos humanos; estamos a trabalhar com os serviços de pessoal, em termos da candidatura que fizemos a CEIS porque temos que reforçar os recursos humanos nos estabelecimentos escolares que são da nossa responsabilidade; também iremos ter, a exemplo do mês de junho, ações de formação para os nossos assistentes operacionais, vamos ter um reforço em termos de material de higienização, temos que fazer um esforço nesse sentido.

O Plano Municipal de Transportes vai ser um enorme desafio que, só com os elementos, como disse no Conselho Municipal de Educação, em termos de número de alunos inscritos, turmas e horários é que podemos olhar com maior rigor para este plano.

Há algumas situações que ainda não estão totalmente definidas mas que terão que estar na primeira reunião de agosto, que não têm a ver diretamente connosco mas acho que o Município tomou uma posição junto do Agrupamento para melhor defesa dos alunos e das famílias, portanto, a questão do pré-escolar em Soure vai retomar com duas salas, depois temos que ver a questão do local do prolongamento de horário e das próprias refeições porque o Agrupamento de Escolas tem intenção de deslocalizar o 7.º ano da Escola Secundária para a EB1 de Soure. Já manifestámos, junto da Direção do Agrupamento, sérias dúvidas na bondade desta medida; estamos a trabalhar com o Agrupamento de Escolas esta situação, não sendo da responsabilidade da Autarquia, até por termos lá 7 turmas do 1.º Ciclo, achamos que temos uma palavra a dizer, não nos parece, num tempo em que temos que dar sinais para reduzir o número de alunos por escola, desdobramentos de horários, etc, irmos colocar 93 alunos a mais num estabelecimento escolar, não me parece que seja esse o sinal que devemos dar para o próximo ano letivo e, portanto, estamos a discutir com o Agrupamento de Escolas esta questão, para além dos Planos de Contingência, que temos que estar sempre preparados, ou seja, se houver uma situação de um aluno infetado na EB1 de Soure, portanto, afeta vários níveis de ensino, desde logo o 1.º ciclo que tem que lá estar o dia inteiro e também me parece um pouco precipitado, acho que é mais fácil arranjar soluções numa escola que tem 3 edifícios, 3 blocos do que propriamente aumentar o número de alunos numa escola que, para todos os efeitos, é um bloco uniforme. Sendo isto uma competência da DGEstE, que ainda não decidiu, achamos, nesta fase, pelo menos sensibilizar, queremos ir um pouco mais além do que isso, a Direção do Agrupamento de Escolas para que reflita bem sobre esta decisão, ou seja, para resolver ou minorar um problema e criar outro maior. Portanto, são estas as questões que estamos a trabalhar com vista à preparação do próximo ano letivo, em conjugação com o Agrupamento de Escolas, com os outros parceiros que trabalham no projeto educativo. Esperamos, temos a certeza e

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

a convicção que iremos iniciar um ano letivo difícil mas com as condições essenciais para os nossos alunos estudarem.”-----

O Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira, referiu que: “antes de mais, e com esta informação que foi dada agora pelo Vereador Gil Soares, quero felicitá-lo pelo cargo para o qual foi eleito. Desejar-lhe muito sucesso e desejar-lhe também muita coragem, efectivamente ficar com estes cargos tão importantes, para além de ser também responsável pelo Pelouro da Educação, Cultura e Desporto, que já por si só são pelouros de grande impacto, ainda esta responsabilidade, irá com certeza necessitar de muita coragem e resiliência, mas também tenho a certeza que tem todas as capacidades para fazer um excelente trabalho.

Depois, aquilo que inicialmente me levou a pedir para falar foi uma constatação que tenho feito in loco... sou um frequente utilizador do espaço do Parque dos Bancelos, entre rios, e durante os últimos 15 dias tenho verificado que aquele espaço tem sido intensamente utilizado por jovens e menos jovens e, de facto, é um gosto ver aquele espaço a ser utilizado da forma que está a ser. No entanto, acho que o Município se poderia precaver de eventuais perigos que advém dessa utilização, nomeadamente dezenas de jovens que andam ao banho no rio, não respeitando qualquer distanciamento social, provavelmente não respeitando as regras de higiene sanitária mas, ainda assim, acho que o que é mais perigoso é a forma como eles estão a utilizar o rio. Não existe qualquer sinalização, não existem avisos de altura de profundidade, os miúdos atiram-se da ponte e de todo o lado, aquilo tem imensas pedras, portanto, o que eu sugeria era que o Município pudesse ter alguma acção preventiva sobre essa utilização ainda que ache que não se deva de todo proibir a mesma. Com aquela fantástica localização, com aquele rio (pelo menos o Rio Anços), está mesmo a pedir aquilo que toda a gente ambiciona há alguns anos a esta parte, que é um sítio fixo lúdico, uma praia fluvial por exemplo, ou algo desse género. Não sei se os Senhores Vereadores ou o Senhor Presidente têm assistido a isso, mas se não têm assistido convido-vos a assistir porque vale a pena ver o movimento que aquele local tem. Mas a sugestão que queria deixar é mesmo esta: que se pudesse, de alguma forma, sensibilizar a utilização do rio, com a afixação de placas, pedindo alguns cuidados aos jovens, ainda quanto mais não seja, para que o Município, num eventual problema, possa ficar, de certa forma, ilibado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “em termos de resposta, começava pelas observações do Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira, sobre o rio, praias fluviais, etc... é um tema que não é novo e que assumo, mais uma vez na reunião de Câmara, que por muito que gostasse que hoje o espaço entre os rios Anços e Arunca, na Vila de Soure, pudesse ter uma infraestrutura a que pudéssemos chamar praia fluvial que, obviamente, para ter esse estatuto teria que ter um conjunto de condições, não basta ter sinalética, ter o espaço para as pessoas estarem. É um conceito muito mais complexo, que

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

implica também ter água em permanência, com qualidade. Estamos longe de poder garantir esse conceito do ponto de vista estável porque, como temos que começar, a montante, com a qualidade da água. Será um projeto de fundo para melhorar a qualidade da água do Anços e não deixar piorar a água do Arunca, dizer que manter este espelho de água, como ele está, exige uma grande articulação com os agricultores e exige um esforço da nossa parte operacional para ir vazando e limpando a represa de acordo com alguns condicionalismos, portanto, a semana passada tivemos que intervir. Basta vir dois ou três dias de calor para colocar em risco a qualidade da água, não só pelo aspeto que ela pode ter porque fica parada ao de cima e cria logo ali uma série de sedimentos, mas também sabemos que, foi o caso da semana passada, houve uma alteração às condições da água do Arunca por força de descargas no Concelho de Pombal, a que somos alheios e cuja responsabilidade não é do Município mas da APA. A proposta de termos uma praia fluvial em Soure, para já, ela pode, vai existindo... Ontem estive sempre aqui na Vila, estavam dezenas de jovens na Represa e outras dezenas na zona entre o Espaço 1111 e o Parque de Skates, coisa que até aqui há 2 ou 3 anos atrás era raro ver alguém na Represa. De facto, nós, com este nível de água, conseguimos alguma melhoria, estamos sem água na Levada, está totalmente seca porque a água está a ser desviada mas assim não há arrastamento de matérias não próprias para contaminar a Represa. É um caminho que tem que se fazer, de uma vez só, ou caminhando. Enquanto não tiver resolvido o problema do saneamento na Redinha, enquanto não houver garantias e difícil. A Redinha são 3000 habitantes, só o núcleo central da localidade da Redinha é que tem recolha de saneamento e está a ser tratado numa obsoleta e pequena ETAR compacta que já tem mais de 20 anos, portanto, enquanto isto tudo não estiver a funcionar corremos o risco de hoje, aparentemente, a água estar boa nos rios, amanhã o Delegado de Saúde faz uma recolha de análises, daqui a três dias vem o resultado e tivemos lá uma placa a dizer que se podia ir ao banho e as pessoas a tomar banho numa água contaminada. Perguntam os Senhores Vereadores, assim é melhor ou pior?! Devia-se colocar avisos... Penso que a sua observação faz sentido, estamos sempre a tempo e vamos fazê-lo, dizendo que não se deve tomar banho na água da Represa e isso tem depois um impacto, um efeito contraditório. Mas por segurança não se deve tomar banho na água da Represa. Não seria difícil colocar lá um nadador salvador, ainda agora tivemos que contratar um para fazer os acertos de horário nas piscinas até ao dia 15 de setembro e diria que com outro podia-se ter alguém a vigiar esses dois espaços da Represa e dos Bacelos mas isso também acaba por criar uma falsa sensação de segurança e uma falta de legitimidade, estamos nesse meio termo mas eu vou assumir aqui, nesta reunião de Câmara, que a observação do Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira, é pertinente e, portanto, juntamente com a Senhora Vereadora que tem tomado conta das operações do Parque e dos Rios, vamos procurar melhorar a informação, dizendo que o rio não é vigiado. Não deve ser considerada uma praia fluvial, as pessoas devem tomar os seus cuidados, e colocar ali mais alguma sinalética. O certo é que este ano, não sei se é por causa do COVID, mas a Represa tem sido, todos os

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

fins de semana, exceto o fim de semana passado que nós tivemos que a vaziar porque estava cheia... não é que as análises tivessem dado qualquer situação de perigo para a saúde pública, não foi isso. A água pára e cria uma película de pó, de folhas que, depois, não deixa respirar, oxigenar a parte de baixo e entra num ciclo vicioso. Como não há passagem de luz solar para as partes fundas as plantas deixam de produzir fotossíntese, deixam de se regenerar, entram em putrefação e provoca a criação de toxinas na água e o aparecimento de algas. O ideal era conseguir colocar vários açudes na Represa, do lado do Arunca tinha que ser remodelado totalmente aquele primeiro açude do lado do Sobral e colocar, pelo menos, mais dois, que fossem basculando, vazavam de noite e enchiam de dia ou vice versa, tinham que encher e vaziar de forma rápida para criar um efeito de ondulação das águas, mas vou acatar e agradeço a observação do Senhor Vereador e o seu contributo para melhorarmos esta situação.

Quanto à intervenção do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, saudar a eleição do mesmo para Presidente da CPCJ, subscrevendo eu as palavras do Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira porque a CPCJ de Soure, eu disse-o no fim desta reunião em que participei como convidado na passada semana, já o tenho dito em locais públicos, fá-lo-ei também aqui hoje, mas como não está a Dra. Manuela Santos, por acaso também é Vereadora, fá-lo-ei numa próxima reunião, mas dizer que aquilo que disse comungo, o patamar de trabalho em que foi colocado nos últimos anos a CPCJ de Soure deixa uma responsabilidade muito grande ao Senhor Vereador Dr. Gil Soares que, além das suas funções de Vereador, ao aceitar esta responsabilidade, sem prejuízo dos grandes desafios que tem enquanto Vereador, não podem ser, de modo algum, descurados, tem este desafio de dar continuidade a um trabalho de qualidade, um trabalho em que havia uma equipa a funcionar e vai ter essa equipa a continuar a funcionar, aliado a um outro projeto que é o Projeto Tecer a Prevenção do Observatório para a Saúde Mental de Soure, que tem um timing, tem uma tramitação e que deve continuar.

Ainda sobre a intervenção do Senhor Vereador Dr. Gil Soares e sobre a utilização da Escola Básica de Soure para vir a albergar o 7.º ano, tomei conhecimento dessa pretensão do Agrupamento de Escolas de Soure nessa reunião do Conselho Municipal de Educação, que aconteceu na passada quarta-feira, dizendo que me tem preocupado esta questão. Preocupava-me duas questões: preocupava-me uma fortemente e preocupa porque se estamos a mês e meio do São Mateus, estamos também a mês e meio do início das aulas e hoje, a não ser que o Senhor Vereador tenha alguma novidade para nos dar, sabe-se tanto como se sabia há oito dias atrás, o que já é muito tempo tendo em conta que as semanas vão passando e nós não vamos sabendo nada. Soubemos então na quarta-feira da possibilidade do 7.º ano - cinco turmas - irem para a antiga C+S, hoje Escola Básica de Soure, ou seja, os alunos que fizeram o 6.º ano fiquem na mesma escola, a frequentar o 7.º ano, isso implica, como não há perda de turmas no 1.º ciclo nem no 2.º ciclo, um aumento da população da Escola Básica de Soure e mais 100 alunos, mais alguns professores e, obviamente, também mais alguns

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

funcionários. Eu só espero que o Agrupamento de Escolas não esteja aqui a informar do mesmo problema da saúde, que é a falta de operacionais, que não estejam aqui a tentar procurar uma solução... para a Câmara resolver... porque se for temos aqui um problema grave para resolver e isto tem a ver, esta questão da educação e de como é que vai funcionar a educação no período em que estamos sob contingência COVID, que vamos continuar a ter e não sabemos como é que vai ser esta retoma de outono/inverno do próximo ano escolar, aplica-se à saúde. O que se está a passar na saúde, para nós, não é novo, infelizmente; a falta de recursos que nós já identificámos mais do que uma vez que não são falta só de recursos, é falta, acima de tudo, de vontade de gerir bem os recursos que têm, nomeadamente os recursos humanos e os recursos equipamentos disponíveis porque acho curioso a Extensão de Saúde da Vinha da Rainha está a funcionar bem, a Extensão de Saúde de Vila Nova de Anços, e houve aí um movimento que disse que ela fechar mas não temos queixas, portanto, penso que está a funcionar bem, a especulação de que ia fechar afinal ainda não se concretizou. A Extensão de Saúde de Alfarelos não está a funcionar há um ano e aí o aproveitamento da situação do COVID para voltar a funcionar embora os técnicos tenham sido repostos, nomeadamente médica e enfermeira; a Extensão de Saúde da Granja está a funcionar, com as queixas, que são a nível nacional, sobre o atendimento, mas isso é uma questão de alteração da forma de atendimento, transversal, basta ver o que a imprensa traz todos os dias sobre a vergonha que é as formas como as pessoas estão a ser atendidas nos Hospitais Centrais; o Centro de Saúde de Soure, fui informado, há 15 dias, por email, que o mesmo ia reduzir o seu horário de atendimento, passando das 20,00 horas para as 15,30 horas, com uma informação lateral que tenho, porque contactei o próprio Diretor do ACES, que me disse que estava demissionário, portanto, que não tinha margem de manobra para dizer mais nada, tinha apresentado a sua demissão e não ia ser substituído e remeteu-me para a Senhor Presidente da ARS, com quem dialoguei. A mesma manifestou, aparentemente indignada por essa redução de horário, disse que ia usar a sua autoridade para colocar a USF a funcionar da forma que está contratualizada, porque, como sabem, as USF têm um contrato com o Estado, ao que eu lhe respondi que se, por acaso, a USF continuasse e que se apurasse que havia uma falha contratual, que era um bom motivo, como em qualquer atividade sujeita a contrato, para rescindirem o contrato com a USF, até porque aí talvez se resolvessem alguns dos problemas, que já têm mais de 10 anos, desde que entrou em funcionamento a USF Vitasaurium e que nós, em termos de órgãos autárquicos, já tentámos, mais que uma vez, identificar. Aquilo que sabemos é por falta de operacional, palavras da Senhora Presidente da ARS, tenho testemunhas, que disse que falta um operacional para transportar as chaves para fechar o Centro de Saúde à noite e que entregue a quem o abra de manhã... e que me prometeu que no dia de hoje, e a semana passada mesmo, que a situação era repostada porque, afinal, ia colocar mais uma assistente operacional, que já existe, mas que é motorista e não há necessidade de transportar o que faz com a carrinha do Centro de Saúde e ela podia fazer esse trabalho de apoio operacional. Aquilo

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

que sabemos, já o aqui disse, sobre a Saúde, nós recusámos a Transferência de Competências do Ministério da Saúde para o Município, recusámos e tivemos azar porque acabamos por suportar, nesta época de COVID, de contingência, numa resposta imediata, colocámos máquinas de lavar, máquinas de secar, máscaras, viseiras, álcool gel, etc, nos centros de saúde, só não colocámos funcionários, nem vamos colocar, portanto, mesmo que se confirme a informação que tive hoje de manhã, que a USF pretende usar uma atitude de força, que respeito, porque devem ter as suas razões, que é fechar mesmo o Centro de Saúde de Soure se não forme lá colocados assistentes operacionais que eles entendem que são necessários para ter a porta aberta. Se isso acontecer, não nos compete a nós, Município, resolver o problema. Nós resolvemos o problema das extensões de saúde do ponto de vista daquilo que é nossa obrigação, que são algumas reparações, algumas intervenções imediatas, percebemos a dificuldade de contratação pública que a administração central tem mas que nós também estamos sujeitos, às vezes usamos é maior flexibilidade dada a nossa proximidade. Dar nota, por exemplo, que a extensão de saúde de Samuel está a funcionar porque a Junta de Freguesia contratualizou, com a empresa que presta serviço de higiene e limpeza na extensão de saúde, mais uma hora por dia, ou seja, sete horas por semana, está a pagar 400,00 euros por mês à empresa de higiene e limpeza que presta lá o serviço porque se não, a extensão de saúde estava fechada. A resposta que dei ao Dr. Carlos Ordens é que se a Junta de Freguesia de Soure quiser colocar assistentes operacionais na sua extensão de saúde, é um exemplo que pode seguir por aquilo que a Junta de Freguesia de Samuel fez, que a própria Junta de Freguesia de Alfarelos já se ofereceu para fazer para ter aberta a sua Extensão de Saúde e que há já três ou quatro anos a esta parte a Junta de Freguesia de Degracias/Pombalinho também se ofereceu, por protocolo, e ficou escrito, a fazer para que a Extensão de Saúde não fechasse. O Município não pode recusar, em setembro, ter os assistentes operacionais a trabalhar nas extensões de saúde, recusar isso e depois chegar a janeiro e, sem protocolo, recusando essa oportunidade da lei, colocar lá os assistentes operacionais. Eu diria assim, se não houvesse Lei da Transferência de Competências, que nunca nos tivéssemos tido que pronunciar para não aceitar colocar à responsabilidade do Município os assistentes operacionais a trabalhar nas Extensões de Saúde e no Centro de Saúde, eu diria que a situação de emergência, contingência, podia levar, excepcionalmente, irmos lá agora contratar um procedimento para lá colocar operacionais, ora como é que nós vamos colocar, nós Município, operacionais no centro de saúde de Soure se nós próprios, a Assembleia Municipal validou a nossa proposta de recusarmos essa competência?! Já não se trata de ir além da lei porque a lei diz que nós temos obrigações, desde logo, na defesa dos direitos do cidadão e depois que temos obrigações disto, daquilo, na saúde, na educação, etc e nós, de vez em quando, muitas vezes, vamos além da nossa competência e colocamos mais no sistema do que àquele que a lei nos compete, não podemos é recusar a aplicação de uma lei, porque a lei nos dá essa hipótese de agirmos, com o dinheiro dos Municípios, tendo recusado o dinheiro da Administração Central, porque nós recusámos neste duplo sentido,

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

recusámos fazer as coisas, recusando receber uma compensação da Administração Central para isso, não podemos ir agora fazer as coisas e a Administração Central fica lá com o dinheiro. Isto é uma forma de ver o problema, a outra forma tem que ser o Estado Central, obviamente, que tem essa responsabilidade... uma coisa é uma questão de fundo... há dois anos ou três, houve um problema no PT do Centro de Saúde e nós fomos lá ajudar, uma questão de emergência. Se estivéssemos na eminência de um surto de COVID no Centro de Saúde de Soure, onde ficaram em casa os administrativos e os operacionais, porventura, nem que tivesse que fechar metade do edifício da Câmara para lá irmos ajudar a fazer serviço operacional em detrimento de estar os Serviços Municipais fechados porque a saúde está primeiro do que o funcionamento de taxas e licenças ou de um processo de obras, que podem esperar mais um dia ou dois. Mas não é isso que está em causa, o que está em causa é uma situação que a ser resolvida pelo Município fica resolvida sem fim à vista. Por outro lado, eu acho que os médicos têm alguma razão e só não têm a razão toda porque nunca a souberam ter ao longo deste tempo todo. O Estado a que isto chegou, da gestão do Centro de Saúde de Soure, da USF e de todo o sistema de saúde do Concelho, é apenas o resultado de um processo longo, de má gestão de recursos, de mau funcionamento das equipas, etc e má gestão da própria ARS, por isso eu não trouxe, não fiz, ainda hoje estive a tratar do assunto, mas não trago nenhuma proposta, não trago nenhuma moção para hoje; a Assembleia Municipal que vai existir na próxima sexta-feira, é extraordinária, a ordem de trabalhos tem quatro propostas do Município, não tem nenhuma sobre esta área da Saúde, mas se se vier a confirmar que uma situação, que foi de contingência, é para continuar, eu só terei uma posição, subscrita ou não pelos restantes Vereadores, é de uma manifestação de repúdio, mais uma vez, pela forma como a ARS está a gerir o sistema de saúde no Concelho de Soure. Essa é a única posição que assumo, ainda não o fiz publicamente porque estava aqui a tentar perceber o período de contingência. Temos que perceber que na USF, vulgarmente conhecido por Centro de Saúde de Soure, trabalham 7 médicos, 7 enfermeiros, 5 assistentes técnicos que dão apoio técnico a esta equipa; independentemente do Município aceitar as transferências de competências, estes recursos humanos nunca passariam para a gestão do Município, são sempre gestão do seu contrato coma Administração Central. Existem ainda 4 assistentes operacionais, sendo que as necessidades me parece, porventura são, pelo menos, de 7 porque se para funcionar precisam de 7 médicos, obviamente que me parece lógico, e já me foi explicado isso mais que uma vez e eu aceito com alguma lógica, enquanto os médicos estão a trabalhar é sinal que há utentes, se há utentes há pessoas com vulnerabilidade, o espaço, mais nesta contingência COVID, precisa de higienização, de controle de entradas, de acompanhamento, etc porque sabemos que neste tipo de situação o comportamento fisiológico de uma pessoa que esteja doente pode trazer problemas à ocupação do espaço, desde logo por diversas razões e que podem ser focos de mau estar higiénico... obviamente que o assistente operacional tem que lá estar e, portanto, os recursos têm que ser reforçados.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Passando para a Educação... obviamente que o Estado, como é que se pode... a minha indignação perante o que ouvi no Conselho Municipal de Educação, que é não haver uma resposta, ainda hoje, do Estado para diminuir o número de alunos por sala, aumentar, forçosamente, o número de operacionais para vigilância. O Senhor Vereador dizia que os jovens estão a frequentar muito os Babelos, devemos aumentar a vigilância... obviamente que os jovens, no intervalo, tem que se aumentar o espaço de acompanhamento por parte de assistentes operacionais, não vejo isso de outra forma. Vai o Município resolver o problema... de um duplo contributo dos Municípios?! É que os Municípios para sustentar o Município e o seu plano de atividades e orçamento, contribuem com o IMI, com as taxas e licenças, com os 5% do IRS e com o que vem do Orçamento de Estado, que é uma migalha comparado com as nossas necessidades. Como sabem, aquilo que recebemos do Orçamento de Estado é cerca de 50% das nossas necessidades, portanto, o Município de Soure não vive exclusivamente, as contas assim o provam, do Orçamento de Estado porque é suposto que o resto dos impostos que deixamos na Administração Central paguem aquilo que é competência da Administração Central, portanto, não pode ser de outra forma e, portanto, a minha situação é de indignação perante aquilo que se preparam para fazer na educação, a colocar 5 ou 6 turmas na Escola C+S porque lá a Câmara já gere metade da coisa e, se for preciso, que meta lá, porque já estamos a dar apoio ao 1.º ciclo, com assistentes operacionais, como o fazemos noutras escolas do Concelho e acabamos por também dar um apoio e damos uma compensação, até financeira há uns 3 anos a esta parte, ao Agrupamento de Escolas pela utilização de alguns espaços comuns da C+S e, portanto, eu percebo, há que manter horários de acordo com a conveniência do Agrupamento de Escolas na Escola Secundária de Soure, manter afastamento, certamente manter os mesmos funcionários para acompanhar menos 100 alunos, se 100 alunos da secundária passarem para a C+S, diminui o rácio alunos/funcionários e, portanto, estou preocupado com isso. Por outro lado, preocupado, e muito, com os transportes porque gostaria que os alunos frequentassem o início deste ano letivo com uma grande confiança por parte das famílias mas não entendo como é que se os alunos tiverem que vir todos na mesma manhã, no mesmo autocarro, para Soure, seja autocarro municipal, seja linha de transporte público, para depois dizer que estamos a cumprir planos de contingência e de afastamento entre os alunos e vamos ter que tratar isto no próximo mês, onde os funcionários também têm direito a ir de férias, onde os Vereadores também têm direito a ir de férias, onde os professores foram de férias e onde vamos ter mapas e inscrições e ter a folha de excel dos alunos à última da hora.

Relativamente ao Centro de Saúde, Senhor Vereador, preocupa-me muito, fez muito bem em chamar a atenção, obviamente que estamos atentos. A minha posição é de repúdio e de indignação da forma como a ARS está a tratar este assunto, ainda por cima num plano de contingência que se vive. Sei que alguns médicos meteram baixa, na USF Vitasaurium, a começar pela sua Coordenadora, que estará a dois anos da reforma... por motivo dessas

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

baixas corremos o risco de o Centro de Saúde de Soure deixar de prestar serviço nos próximos dias.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, referiu que: “tive conhecimento agora apenas, mas integrar o 7.º ano de escolaridade na Escola Básica de Soure parece-me bastante preocupante. Estamos a falar de Educação mas, acima de tudo, estamos a falar de Saúde e de Crianças... Numa fase de pandemia, de COVID-19, com uma clara incerteza, a todos os níveis, como sabemos... ainda há pouco falámos de São Mateus, isto preocupa-me ainda mais; estamos a falar de várias faixas etárias, de crianças, de 5, 6 anos aos 12, porque, como sabemos, esta escola já engloba o 1.º ciclo e o 2.º ciclo, ficando com o 7.º ano ainda, estamos a falar de mais crianças e não me parece viável, nem seguro, quer em termos de espaço, e cumprimento das normas da DGS, quer em termos de recursos humanos.

Senhor Vereador, gostaria apenas de lhe perguntar se isto é uma intenção do Agrupamento de Escolas, em Conselho Geral, ou se é uma decisão da DGEstE... se a DGEstE já teve alguma intervenção, porque não percebi. Questionar também se já tem conhecimento de alguma orientação em termos de qual o sistema que irá vigorar, se misto, se presencial. Penso que será difícil, inclusive, estabelecer os horários letivos depois a praticar, com tantas crianças.

Aproveitar também, porque não o fiz há pouco, quanto à eleição para o novo mandato da CPCJ, dar, naturalmente, os parabéns ao Dr. Gil Soares, acreditando que, naturalmente, fará igual ou até melhor trabalho.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “juntando esta intervenção da Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, mostrando a sua preocupação na área da Educação e as intervenções do Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves sobre a questão do Centro de Saúde, não vinha com esta intenção mas propunha que saísse daqui uma pequena nota, se concordarem, uma para a ARS e outra para a DGEstE, com um conteúdo muito sucinto que na reunião de hoje, reunião ordinária do Município de Soure, dia 27 de julho, no período de antes da ordem do dia, foi manifestada uma nota de preocupação pela possibilidade da Escola Básica de Soure poder vir a acolher os alunos do 7.º ano do 3.º ciclo juntamente com os do 1.º ciclo e os do 2.º ciclo.

A segunda nota de preocupação é pelo deficitário funcionamento do Centro de Saúde de Soure/Unidade de Saúde Familiar.

Têm alguma objeção, aceitam que enviemos a estas duas entidades esta nota de preocupação?! Porque, em qualquer um dos casos, não há, não chegou ao nosso conhecimento nenhuma decisão formal. Foi-me negado pela Senhora Presidente da ARS que houvesse autorização, nem tinha conhecimento sequer, deste deficiente funcionamento do Centro de Saúde de Soure e também não nos foi confirmado pela DGEstE, nem pelo Agrupamento de Escolas de Soure, portanto, era comunicarmos esta nota de preocupação.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Primeiro, que vimos com muita preocupação e com alguma impossibilidade funcional o 7.º ano poder funcionar na Escola Básica de Soure e mandar outra carta para a ARS a dar conta da nossa preocupação e alguma indignação sobre o funcionamento do Centro de Saúde de Soure.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “responder às questões em concreto. Em primeiro lugar, agradecer as felicitações que me endereçaram.

Segundo lugar, em termos de ensino, as orientações que a DGEstE transmitiu ao Agrupamento de Escolas de Soure é que estamos a apontar para um ensino presencial. Será essa a regra para todos os níveis de ensino. Em termos formais, nem por parte do Agrupamento de Escolas de Soure, nem por parte da DGEstE, nos foi formalizada esta decisão. Resultou de abordagens em algumas reuniões de trabalho e agora na última reunião do Conselho Municipal de Educação; tenho dúvidas, mesmo em termos legais, se na questão da EB1 de Soure, o Município não tem que ser ouvido para emissão de parecer, uma vez que temos responsabilidades no 1.º Ciclo e aquela escola está licenciada também para o 1.º ciclo. Hoje de manhã, contactei a DGEstE manifestando esta preocupação e discordando desta intenção de deslocalização do 7.º ano, como já o tinha feito antes com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas; a DGEstE, a informação verbal é que tudo estava a ser feito, em termos de calendários, com esta situação já do 7.º ano na Escola Básica de Soure e iria, em face às minhas preocupações, reavaliar a situação uma vez que eles entendiam que só admitiriam uma situação destas se a Escola Secundária tivesse numa situação de rotura em termos do número de alunos inscritos. Fiz ver, conhecendo os números provisórios de inscrições, não me parecia, bem pelo contrário, que houvesse um aumento do número de alunos na Escola Secundária relativamente ao ano anterior e, portanto, houve esta manifestação de ir reavaliar toda a situação, sendo certo que com esta proposta do Senhor Presidente e aprovação aqui pela Câmara, naturalmente, permitir-nos-á, formalmente, manifestar a nossa discordância perante esta situação, falando, assim, em nome de todo o Executivo Municipal, se for este o nosso entendimento.”-----

***Face às questões abordadas relativamente à Educação e Saúde, o Executivo deliberou mandar o Senhor Presidente para remeter à ARS um documento manifestando as preocupações deste órgão face à gestão da Saúde, no Concelho. Iguamente, foi mandatado o Senhor Presidente, para remeter à DGEstE uma comunicação, manifestando a discordância deste órgão na deslocação das turmas do 7.º Ano de Escolaridade, para a Escola C+S. -----
Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----***

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 10-07-2020 a 24-07-2020

24-07-2020

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 7160
Dt. Entrada Req.: 11-05-2020
Processo: 01/2020/22/0
Requerente: Tiago José Ferreira Martins
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-07-2020
Local Obra: Eiras
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 8800
Dt. Entrada Req.: 12-06-2020
Processo: 01/2020/28/0
Requerente: Ana Raquel Lima Anjo
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-07-2020
Local Obra: Rua da Escola Primária
Informação: Deferido
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 6849
Dt. Entrada Req.: 05-05-2020
Processo: 01/2020/18/0
Requerente: Ana Carolina Marouvo Gonçalves Marques
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-07-2020
Local Obra: Rua da Fonte - São José do Pinheiro
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Class.: 18
Ano: 2020
Número: 10706
Dt. Entrada Reqt.: 15-07-2020
Processo: 18/2020/14/0
Requerente: José António Gomes Costa Roque
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 22-07-2020
Local Obra: Figueiró do Campo
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 18
Ano: 2020
Número: 10708
Dt. Entrada Reqt.: 15-07-2020
Processo: 18/2020/13/0
Requerente: Maria Edite Gomes da Costa Pimentel
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 22-07-2020
Local Obra: Figueiró do Campo
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 18
Ano: 2020
Número: 10856
Dt. Entrada Reqt.: 17-07-2020
Processo: 18/2020/15/0
Requerente: Carlos Alberto dos Santos Mota Ferreira
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Não aplicável
Tipo Informação: Para reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 22-07-2020
Local Obra: Porto Coelho
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 8264
Dt. Entrada Reqt.: 01-06-2020
Processo: 01/2015/43/0
Requerente: Aldeia de Cima - Investimentos Imobiliários, Lda
Tp. Pedido: Emissão utilização
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Turismo aldeia
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 23-07-2020
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido, de acordo com informação técnica
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Total: 7

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 09.03.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
O Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira (em substituição) não participou na votação em virtude de não terem estado presente na reunião de 09.03.2020.-----

4.2. - 31.03.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
O Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira (em substituição) não participou na votação em virtude de não terem estado presente na reunião de 31.03.2020.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020

. Apreciação de Propostas de Alteração - 10^a/10^a -

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, a outros que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que lhe foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovar a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Processo nº 18/2020/13 - Prédios Rústicos sítos em Rego, Casal do Cimeiro
- . Requerente: Maria Edite Gomes da Costa Pimentel
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 2 de Prédios Rústicos através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2020/13 – prédios rústicos sítos em Rego, Casal do Cimeiro

Requerente: Maria Edite Gomes da Costa Pimentel

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 2 de prédios rústicos através de **doação** - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **doação**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, situados em Casal do Cimeiro, registados com os artigos matriciais nº 5119 e 5120 da freguesia de Figueiró do Campo.

De acordo com a classificação do PDM, os prédios situam-se em zona urbana.

Apesar de se localizarem em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
22 de julho de 2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, situados em Casal do Cimeiro, registados com os artigos matriciais n.º 5119 e 5120 da Freguesia de Figueiró do Campo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Processo n.º 18/2020/14 - Prédio Rústico sito em Rego, Casal do Cimeiro
- . Requerente: José António Gomes da Costa Roque
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de Prédio Rústico através de Escritura de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo n.º 18/2020/14 – prédio rústico sito em Rego, Casal do Cimeiro
Requerente: José António Gomes da Costa Roque
Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico através de **escritura de compra e venda** - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de compra e venda**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de prédio rústico, situado em Casal do Cimeiro, registado com o artigo matricial n.º 5118 da freguesia de Figueiró do Campo.

De acordo com a classificação do PDM, o prédio situa-se em zona urbana.

Apesar de se localizar em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
22 de julho de 2020

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de um prédio rústico, situado em Casal do Cimeiro, registado com o artigo matricial n.º 5118 da Freguesia de Figueiró do Campo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Processo nº 18/2020/15 - Prédios Rústicos sítos em Porto Coelho
- . Carlos Alberto Santos Mota Ferreira, solicitador
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha de Herança

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo nº 18/2020/15 – prédios rústicos sítos em Porto Coelho
Carlos Alberto Santos Mota Ferreira, solicitador
Emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade através de escritura de partilha de herança

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de partilha de herança**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação.

O prédio registado com o artigo matricial nº 27096 da freguesia de Soure, localizado em Porto Coelho, de acordo com a classificação do PDM, situa-se em zona agrícola inserido parcialmente em RAN. O prédio registado com o artigo matricial nº 27099 da freguesia de Soure, localizado em Porto Coelho, de acordo com a classificação do PDM, situa-se em espaço canal inserido parcialmente em RAN

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
22 de julho de 2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, registados com os artigos matriciais n.º 27096 e n.º 27099, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 da Gesteira
- Escolha do Procedimento Prévio

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DA GESTEIRA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **33.928,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **02.03.07.01.03.05** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01 002 2020/18 2**

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- Euroténis, Lda.;
- Urbanludic, Ld.ª;
- Alvape – Construção e Obras Públicas, Ld.ª;

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

21/07/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 33.928,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Euroténis, Lda,

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Urbanfudic, Lda e Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda); e dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- Participação Tarifas Sociais de Água e Saneamento

10.1. PROCESSO: TDS 1/2020

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pela CDU – Eng.º Guilherme Castanheira, (em substituição), aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de agosto de 2020, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 1/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

10.2. PROCESSO: TDS 2/2020

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pela CDU – Eng.º Guilherme Castanheira, (em substituição), aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de agosto de 2020, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 2/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

10.3. PROCESSO: TDS 3/2020

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pela CDU – Eng.º Guilherme Castanheira, (em substituição), aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de agosto de 2020, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 3/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

. **CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

. **Edifício da Antiga Casa do Operário, Paleão - Reabilitação de Pavimentos em Madeira**

- **Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
EDIFÍCIO DA ANTIGA CASA DO OPERÁRIO, PALEÃO – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM MADEIRA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **14.928,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **03.03.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08 003 2020/186**

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- Paulo Camaz, Unipessoal, Lda.;
- Fernando Manuel Cacho da Costa;
- Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Ld.ª.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21/07/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 14.928,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Paulo Camaz, Unipessoal, Lda; Fernando Manuel Cacho da Costa; Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda); e dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 12. URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
. Construção de Passeios na Rua da APPACDM (CERCI)
- Homologação do Auto de Receção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA APPACDM (CERCI)
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 31.01.2003 esta Câmara Municipal homologou o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, em anexo, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
16.07.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

***quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 13. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Torre do Relógio em Soure
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
TORRE DO RELÓGIO EM SOURE
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 24.11.2005 esta Câmara Municipal homologou o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, em anexo, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
16.07.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção
definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das
quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Higiene Pública - Aquisição de Contentores
- . Tempestade Leslie
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
HIGIENE PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE CONTENTORES
- “TEMPESTADE LESLIE”
• ADJUDICAÇÃO**

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 22.06.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Resopre, S.A.	8.432,40 €
Sopinal - Industria Equipamentos Contentores, S.A.	8.940,00 €
Contenur Portugal, S.A.	8.994,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Cristina Madeira Eng.ª.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Resopre, S.A.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 8.432,40 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
4. Designação, para gestor do contrato, Cristina Madeira Eng.ª.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S
(Fernando Cavacas, Dr.)
22.07.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Resopre, S.A.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 8.432,40 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e para gestor do contrato, Cristina Madeira, Eng.ª, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . **RESÍDUOS**
- . **SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA BIORRESÍDUOS**
 - **Escolha de Procedimentos**

15.1. Contentores de Capacidade de 2100 litros

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- **SOURE SUSTENTÁVEL – SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS:**
- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO**
- **Contentores de Capacidade de 2100 Litros**
- **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base é de 179.400,00 euros**, inferior ao limite máximo de 214.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 03.02.07.01.10.01 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.002.2020/397-3.

2. PROCESSO

Aprovar o **Convite** e o **Caderno de Encargos** em anexo.

3. GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a Câmara Municipal deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Desta forma, sugere-se que **Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro**, seja designado como gestor de contrato.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Cristina Madeira, Engª; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº.;
- Ivo Costa, Dr.;
- Mauro Alegre, Engº. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
24.07.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 179.400,00 euros; o convite e o caderno de encargos; o Gestor de Contrato a Senhora Cristina Maria Simões Madeira ribeiro; o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

15.2. Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- SOURE SUSTENTÁVEL – SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS:
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO
- CONTENTORES, IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E SISTEMA PESAGEM
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base é de 54.490,00 euros**, inferior ao limite máximo de 214.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 03.02.07.01.10.01 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.002.2020/397-3.

2. PROCESSO

Aprovar o **Convite** e o **Caderno de Encargos** em anexo.

3. Gestor de Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a Câmara Municipal deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Desta forma, sugere-se que **Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro**, seja designado como gestor de contrato.

4. JÚRI

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Cristina Madeira, Eng^a; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Eng^o.;
- Ivo Costa, Dr.;
- Mauro Alegre, Eng^o. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
24.07.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 54.490,00 euros; o convite e o caderno de encargos; o Gestor de Contrato a Senhora Cristina Maria Simões Madeira ribeiro; o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

15.3. Viatura Pesada para Recolha de Biorresíduos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- SOURE SUSTENTÁVEL – SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS:
- AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHAS
- Viatura Pesada para Recolha de Bio Resíduos
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base é de 209.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 214.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 03.02.07.01.06.01 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.002.2020/397-2.

2. PROCESSO

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a Câmara Municipal deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Desta forma, sugere-se que **Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro**, seja designado como gestor de contrato.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Cristina Madeira, Engª; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº.;
- Ivo Costa, Dr.;
- Mauro Alegre, Engº. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
24.07.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 209.000,00 euros; o convite e o caderno de encargos; o Gestor de Contrato a Senhora Cristina Maria Simões Madeira ribeiro; o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide
- Aprovação de Projeto e Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
EM 342 – REFORMULAÇÃO DOS ACESSOS À ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE
APROVAÇÃO DE PROJETO E ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exª a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o preço base é de **212.938,17 euros**, cf. alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2020 e nos anos seguintes, pela rubrica **03.03.07.01.01** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **14 001 2020/302 2**.

A distribuir pelos anos de 2020 e 2021, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2020 – 50.000,00 euros;
- Ano de 2021 – 162.938,17 euros.

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do projeto de execução e do programa de concurso.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. Presidente: Mário Monteiro, Eng.º, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais;
2. Vogal: Mauro Alegre, Eng.º, Técnico Superior;
3. Vogal: Ivo Costa, Dr., Técnico Superior;
4. Suplente: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior;
5. Suplente: Evaristo Mendes Duarte, Dr. Técnico Superior.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

20.07.2020

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “relativamente ao projeto, ao desenho em si, não tenho nada a acrescentar mas há uma situação. Eu sabia que havia ali privados, já disse que já chegou a acordo, só falta um dos proprietários. Também gostaria de dizer que, na minha opinião, tudo bem, fazemos a rotunda lá mas está previsto algum plano para requalificação da zona industrial? Está enquadrado ou é só uma medida avulsa?! Aquela zona industrial, e eu passei lá há pouco tempo, é já antiga e as indústrias que lá estão, são pessoas resilientes, já lá estão há muitos anos e passaram muitas crises e aguentaram, portanto, acho que elas mereciam, da nossa parte, um bocadinho de apoio e melhoria. Além de que, ainda há bem pouco tempo, aprovámos aqui a compra de terreno para aquela expansão e está na altura de enquadrar isso porque se não vai ser feita... sugiro que aproveemos isso mas começo a pensar numa requalificação daquela zona até porque as pessoas que lá estão merecem, já provaram que são resilientes e estão lá para durar.”-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “chame o que quiser a este projeto. Obviamente que tem um objetivo muito claro, que é a reformulação dos acessos à zona industrial de Queitide e isto é mais uma prova que não se trata apenas de palavras vãs. Para conseguirmos transformar o espaço a que chamamos, há mais de 30 anos, Zona Industrial de Queitide, que não o é, ou seja, ainda falta resolver algumas questões de alguns lotes, não sei se o Senhor tem conhecimento disso, que já lá estão há mais de 30 anos, diria eu que até já lá estão por usucapião, só não o é porque o Município, há 4 anos, chegou a acordo verbal com uma das indústrias que, quando veio à reunião de Câmara a proposta de resolução do problema em termos fundiários, ou seja, da estrutura da propriedade a ceder, e quando foi contactado para vir fazer a escritura, já estava a escritura marcada e tudo, o Senhor Vereador Dr. Gil Soares, na altura, estava no gabinete jurídico, e o empresário discordou e voltou atrás e ainda hoje não tem o problema resolvido mas, ainda aqui há dias, fizemos a cedência de um lote, já na vigência deste mandato, uma nova empresa, tivemos que recuperar esse lote a uma anterior empresa que o devolveu à Câmara e fizemos a escritura de venda de um lote a uma nova empresa que tem o prazo previsto no contrato para entregar o projeto à Câmara e iniciar as obras sem prejuízo, se não o fizer, tem que voltar a reverter o lote à Câmara. Iniciámos um processo de identificação, cadastro e compra até 10 hectares e já comprámos quase 8 porque só com uma dimensão com uma certa razoabilidade é que podemos passar aquele espaço para um projeto, para um plano estratégico e para um plano de pormenor, que não tem, nem sequer tem loteamento. Aquilo que é a zona industrial nem processo de loteamento tem, não sei se o Senhor Vereador sabe e, portanto, nós chamamos-lhe, com muita boa vontade, zona industrial há 30 anos a esta parte e para se poder ter o nome, tem que obedecer a certos requisitos que ela não tem, obviamente que é esse o caminho que se está a fazer. Vir evocar outro conceito, porque se vai fazer, porque assim... para tapar os olhos a alguém, havia mais onde gastar o dinheiro. Agora, aquele acesso, como existe àquilo que se possa chamar uma zona industrial, aceita que, como está, que é razoável para servir quem lá está?! Requalificar primeiro a zona industrial ou fazer primeiro este acesso?!”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 212.938,17 euros - a distribuir pelos anos de 2020 e 2021, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos: - Ano de 2020 - 50.000,00 euros e Ano de 2021 - 162.938,17 euros -; o projeto de execução e o programa de concurso; a nomeação dos membros a integrar o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Ponto 17. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
• **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS**
• **Troço 1 no CM Ligação entre Alencarce de Cima e Vale de Oliveira**
• **Troço 2 em Caminho na Azenha**
- **Escolha de Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
TROÇO 1 NO CM LIGAÇÃO ENTRE ALENCARCE DE CIMA E VALE DE OLIVEIRA
TROÇO 2 EM CAMINHO NA AZENHA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **18.770,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **03.03.07.03.03.08** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **14 001 2020/305 3**

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- **Civibérica - Obras Civis, S.A.;**
- **Socitop, Unipessoal Lda.;**
- **CONTEC - Construção e Engenharia, SA;**
- **Ferreira de Sousa – Construções Civis e Obras Públicas, Ld.ª.**

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22/07/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 18.770,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Civibérica - Obras Civas, S.A.; Socitop, Unipessoal, Lda; Contec - Construção e Engenharia, S.A.; Ferreira de Sousa - Construções Civas e Obras Públicas, Lda); e dispensa de constituição de júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . **OUTRAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra**
- . **Planeamento e Ordenamento Territorial**
- . **Sistema de Informação Cadastral Simplificado/Apoios Financeiros/Concurso para Apresentação de Candidaturas/Aviso n.º Centro 62-2020-10**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Desenvolvimento Económico
- **Outras ações de Desenvolvimento Económico- Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra**
- **Planeamento e Ordenamento Territorial**
- **Sistema de Informação Cadastral Simplificado / Apoios Financeiros / Concurso para apresentação de candidaturas / Aviso n.º Centro 62-2020-10**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e por ter sido solicitado por V.Ex.ª, foi apreciado e feito o enquadramento legal relativamente à candidatura conjunta ao Concurso Aviso n.º Centro 62-2020-10, reproduzido na seguinte informação jurídica:

1.º

No âmbito do Programa Nacional de Reformas, a valorização do território constitui um pilar fundamental, sendo uma das componentes dessa valorização a gestão e o ordenamento florestal, titularidade da propriedade florestal e a defesa da floresta, na vertente de prevenção e de combate a incêndios;

2.º

Neste âmbito, o Programa Nacional para a Coesão Territorial, aprovado em 2016 na Resolução do Conselho de Ministros n.72, veio propor uma medida destinada à "Georreferenciação de prédios rústicos", que se concretizou com a Lei 78/2017, de 17 de agosto, com a criação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, determinando assim uma fase piloto, delimitando a sua aplicação

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

territorial aos concelhos cujo território foi gravemente afetado pelos incêndios de junho de 2017;

3.º

Mais recentemente com a publicação da Lei n.º65/2019, de 23 de agosto, regulamentada pelo Decreto-Regulamentar 9-A/2017, de 3 de novembro, verificou-se o alargamento da abrangência territorial do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, a todo o território nacional;

4.º

O modelo de organização e desenvolvimento do referido Sistema, desenvolve-se a dois níveis. Um a nível central. E o outro ao nível municipal, através das Unidades de Competência Locais, que formam a rede de balcões de atendimento, para atendimento ao cidadão, identificação tratamento e partilha da informação respeitante ao território, seus titulares e limites. Estas competências atribuídas pela Lei 65/2019, de 23 de agosto, podem ser delegadas na entidade intermunicipal que os municípios integram, conforme artigo 5.º da referida Lei65/2019 de 23 de agosto, podendo ser exercidas exclusivamente por essa entidade ou em conjunto com cada município;

5.º

Neste contexto surge a necessidade de reforçar a capacidade institucional da Administração Local, para o exercício das competências confiadas pela supra citada Lei65/2019, designadamente no procedimento de representação gráfica georreferenciada;

6.º

O Plano de Estabilização Económica e Social (PEES), publicado em 06 de junho no Diário da República prevê a "concessão de apoios financeiros aos municípios ou entidades intermunicipais que não disponham de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial".

7.º

Neste seguimento foi publicado o aviso de abertura do Concurso para apresentação de candidaturas - Aviso N.º Centro 62-2020-10 (Anexo 1), cujo objetivo, se reforça, é a implementação de medidas conducentes à promoção do procedimento de representação gráfica georreferenciada (RGG), previsto nos artigos 5.º a 12.º da Lei 78/2017, de 17.08, relativa ao Sistema de Informação Cadastral Simplificada, no território dos Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial. Assegurando assim condições para que os cidadãos identifiquem os seus prédios, através do sistema de informação cadastral simplificado e do procedimento de representação gráfica georreferenciada (RGG), promovendo a partilha de informação entre as entidades da Administração Local e a da Administração Central;

8.º

O Município de Soure enquadra-se no conceito de Beneficiário deste apoio, podendo assim candidatar-se ao supra referido concurso, por se tratar de um município que não dispõe de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial em vigor (SINErGIC);

9.º

No dia 20 de julho foi comunicado a este Município (Anexo 2), a deliberação do dia 16/07/2020 tomada em reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, da qual este Município faz parte, a decisão de apresentar

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

candidatura conjunta para os municípios que assim pretendam, devendo para tal enviar o protocolo que junto se anexa (anexo 3) devidamente preenchido e assinado, conforme estipulado no próprio Aviso de Concurso;

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração, considerando a documentação disponibilizada que junto se anexa.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 23 de julho de 2020
A Técnica Superior,
(Célia Cordeiro)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de integrar a candidatura conjunta, promovida pela CIM- RC ao CadaSTRU RC - Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra tendo por base a matriz do AVISO N.º CENTRO 62-2020-10, bem como a proposta de protocolo para o efeito.-----

Ponto 19. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
- . Manutenção e Licenciamento de Software
 - Plataforma Integrada de Gestão da Operação e da Manutenção - NAVIA
- . Adjudicação - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**EQUIPAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
– PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO E DA MANUTENÇÃO - NAVIA
ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho do Sr. Presidente de Câmara, de 22.05.2020, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
A2O, Lda	15.250,00 €

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade A2O Lda.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada Joaquim Oliveira Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade A20 Lda;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 15.250,00 euros;
5. Sugere-se, para gestor do contrato, Joaquim Oliveira Engº.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
14.07.2020

Foi tomado conhecimento, da decisão do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes de aprovar: a minuta do contrato; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade A20, Lda; a autorização para a realização da despesa no valor de 15.250,00 euros; e para gestor do contrato, Joaquim Oliveira, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--

Ponto 20. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SOURE
- . Exercícios Económicos de 2020, 2021 e 2022
 - Escolha do Procedimento Prévio – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a competência para nomear o Revisor Oficial de Contas previsto na Lei das Finanças Locais é da Assembleia Municipal por proposta da Câmara. A proposta de nomeação é precedida de uma intenção de adjudicar o serviço a esse auditor externo. Também diz a Lei do Orçamento de Estado que sempre que contratamos serviços, deve ser verificada, internamente, se há pessoal

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

habilitado e com possibilidade de fazer este trabalho, o que é um contrassenso porque se a lei obriga a um auditor externo, obviamente que não pode ser interno mas, ainda assim, é óbvio que os serviços declaram que não existe nos serviços nenhum ROC.

Nós tivemos, pela primeira vez, nas contas de 2019, a trabalhar com a Sociedade do Dr. Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões, Associados, com um trabalho, cumprido o caderno de encargos, que nos deu oportunidade de ter acesso a um conjunto de opiniões e a um conjunto alargado de sugestões de melhoria e até de reservas e ênfases sobre os registos contabilísticos e património do Município, sendo que estamos determinados em aproximarmo-nos, o máximo possível, daquilo que são essas recomendações que, aliás, estão em linha com outras de auditorias anteriores, quer da Inspeção Geral de Finanças, quer do Tribunal de Contas e, como tal, trabalhámos, no mandato anterior, com o Revisor Oficial de Contas. O ano passado houve um outro Revisor, uma consulta ao mercado e apareceu esta equipa do Dr. Marques de Almeida... A proposta que faço, havendo enquadramento, pelo mesmo valor do trabalho realizado o ano passado, trabalho anual, e lembro que o ano passado escolhemos a proposta mais baixa de três propostas, digamos que a seleção por valor de mercado já foi feita o ano passado e este ano, tendo em conta a urgência em voltar a escolher equipa, e porque é que é só hoje, porque entretanto foi feita a consolidação de contas pela mesma equipa de revisores. A minha proposta é para não se estar agora a fazer um novo procedimento, com consulta a mais que uma entidade, para um valor que já foi aferido o ano passado, que se faça, durante três anos, a esta empresa. Ainda por cima, esta empresa faz auditoria em dois Concelhos, que são nossos parceiros na sociedade na qual somos acionistas com $\frac{1}{3}$ e que a mesma empresa também é revisora nessa empresa, portanto, há aqui um grau de complexidade de análise contabilística e trabalho de conferência de contas que deve ser visto de uma forma integrada e harmonizada entre os diversos Municípios, por outro lado, temos o conforto curricular porque esta equipa de ROC são responsáveis por grande parte dos Municípios nossos confinantes na área da Comunidade Intermunicipal e, portanto, um critério de credibilidade que é dado pelo seu portfólio e pelo seu currículo. Aceitaram a multiplicação do valor de 2019 por 3 e a realizar por esse valor o trabalho de 2020, 2021 e 2022 e, por isso, executei, com carácter de urgência, uma proposta de escolha de procedimento prévio que hoje dou aqui conhecimento. Como tal, lanço a proposta ao Executivo de que se indique à Assembleia Municipal a proposta de nomeação da mesma sociedade. A competência para indicar não é do Presidente da Câmara, é do órgão executivo e, como tal, a minha proposta é que seja esta sociedade.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “a auditoria das contas é obrigatória pela Lei 76, Lei das Finanças das Autarquias Locais, tem que se arranjar um auditor externo. Esta empresa já fez, em 2019, o que nós já aqui vimos e cada um tem a sua opinião sobre o trabalho, já expliquei aqui a minha opinião, cada um tem a sua e cada um faz

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

a avaliação e não é isso que me leva agora a falar. Sendo o valor inferior a 20.000,00 euros pode fazer ajuste direto mas também já temos tido aqui casos em que pode fazer ajuste direto e faz consulta prévia, portanto, a primeira pergunta era porque é que optou pela modalidade de ajuste direto? Já deu algumas explicações mas algumas é precisamente o contrário, o facto de fazer às outras é precisamente o contrário, estas são entidades externas que devem estar a ver o que está feito internamente.

Outra questão é porque é que é ajustado para 2020, 2021 e 2022 e não só até 2021. Em 2021 não se sabe se será o Senhor o Presidente... no seu lugar, não tinha a ousadia de fazer isso para 2021 e 2022.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “vou-me ausentar, quer neste ponto, quer no próximo, por alguma possível “incompatibilidade”. Sou Técnica Superior, nessa área, neste Município..”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Dra. Nádía Gouveia ausenta-se da discussão deste ponto porque, na qualidade de funcionária do Município, trabalhando na área da Contabilidade e do Património, pede escusa neste ponto, porque o seu desempenho como funcionária poderá influenciar a discussão da escolha dos auditores. Voltando à questão Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, obviamente que estamos na presença de duas decisões distintas. A primeira, a escolha do procedimento e a minha proposta por ajuste direto do procedimento prévio a esta empresa é uma faculdade minha mas pode ser retirada pelo próprio Executivo. Segunda questão, a condição de adjudicação do trabalho a esta empresa está sempre dependente da nomeação pela própria Assembleia Municipal e a chegada da proposta à Assembleia Municipal está dependente da aprovação da proposta em reunião de Câmara, portanto, nós os cinco presentes, neste momento, seremos soberanos na escolha desta empresa. Em termos daquilo que é o procedimento pré-contratual está assegurado. Se o Município aprova, não o procedimento pré-contratual, que esse estou a dar conhecimento que fiz por delegação de competências, mas se aprova ou não o nome para proposta, é uma competência do Executivo, ao que a Assembleia Municipal ainda pode aceitar ou não. Obviamente que se hoje não for feita a proposta para a Assembleia Municipal para esta empresa, o mesmo assunto não constará da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, não há um Plano B, ou seja, a nossa proposta é sempre uma proposta à Assembleia Municipal fechada e o mesmo se passa para a elaboração da proposta de hoje, o Executivo aceita este nome, propomos este nome; o Executivo não aceita este nome, não há proposta, terei que comunicar aos Senhores que o procedimento prévio pré-contratual com eles havido não é consequente, não surte efeitos e depois irei iniciar um novo procedimento contratual que os incluirá, ou não.

Duas questões que o Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves colocou: uma tem a ver com uma diferente perspetiva da situação composta por duas alíneas, que não entende

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

relevante que o facto desta sociedade já prestar o mesmo tipo de serviço a outros Municípios já sócios do Município de Soure e também à empresa da qual o Município de Soure é acionista, nesse contexto que até lhe parece que é de ter reservas nessa decisão. A outra questão é a empresa poder executar este trabalho para questões plurianuais, para o ano 2020, que está em curso, 2021 e 2022, já fora deste mandato... a minha resposta ao Senhor Vereador é que à minha posição, a suas questões não alteram o meu ponto de vista. Eu vejo como uma mais valia, como uma virtude, o facto desta empresa poder ter um trabalho de alguma continuidade, ou seja, iniciou no ano 2019 e poder consolidar o trabalho que iniciou, o qual merece a minha apreciação, basta ver a diferença de relatório - e o Senhor Vereador já cá estava o ano passado para ver o relatório do anterior revisor e já cá estava há dois anos, teve oportunidade de ler o relatório do ante anterior revisor -, portanto, desde que sou Presidente da Câmara e desde que me lembro, o Município de Soure teve auditoria externa de ROC dentro da lei para as contas de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, com um revisor; para 2018 mudámos de revisor e não vimos melhorias das condições; 2019 fomos de novo ao mercado escolher, de entre 3, outro revisor, escolhemos esta sociedade e verifica-se pelo seu relatório que não é simpático para avaliação feita ao trabalho do Município. Se tivéssemos feito ao contrário, se tivéssemos passado de relatórios simpáticos para relatórios menos simpáticos e agora não quiséssemos este era sinal de que estávamos a fugir a alguma simpatia de relatórios ou se tivéssemos tido relatórios pouco simpáticos e agora viesse um relatório simpático, quer este revisor porque quer relatórios mais simpáticos... não. Eu acho que esta linha é uma linha que nos satisfaz e quando este revisor tem um portfólio que tem, verificamos que é nesta linha de conduta que queremos estar. Se a proposta de trabalho é pelo mesmo preço que já foi escrutinado o ano passado, proponho que sejam 3 anos e porque acredito que uma coisa que para qualquer equipa técnica, uma coisa é vir fazer um trabalho 3 anos, que é prestação de serviços média e também a máxima legal para esta questão contratualizada em termos plurianuais, aproveito o ensejo para fazê-lo, além do mais cria aqui uma explicação à sua dúvida, é que se eu em 2022 cá não estiver é uma boa forma de se poder depois comparar o escrutínio de 2019, 2020 e 2021 e com protagonistas diferentes, ser a mesma equipa a fazer em 2022, o que pode deixar um órgão comparativo mais bem feito. Por outro lado, deixar nota que a escolha do escrutínio de 2022 seria feita, se prescindíssemos disto, por quem cá estiver em 2022, mas por outro lado, o trabalho nas Autarquias e no Estado é sempre visto numa perspetiva de médio/longo prazo, por isso é que os orçamentos são plurianuais, os planos de investimento são plurianuais e as estratégias de investimento e de intenções de adjudicar obras devem ser sempre plurianuais e nunca seguidas numa perspetiva imediatista, por isso é que nós inscrevemos obras em plano e temos obras em plano que muitos dos aqui presentes vivem e outras, porventura, num futuro mais longínquo. Portanto, reafirmo aqui a minha determinação em fazer valer esta proposta, até por economia, a questão da consulta só a um, o ajuste direto é uma questão de economia processual, portanto, não há aumento de preço, há economia processual e há

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

oportunidade de adjudicar já para esta Assembleia Municipal Extraordinária o trabalho e colocar esta equipa a fazer auditoria já ao primeiro semestre de 2020, porque nós estamos sem auditores para o ano económico de 2020 e estamos em julho e, portanto, se deixarmos esta decisão para setembro, também não aproveitamos muito por isso; irão fazer auditoria na mesma ao primeiro semestre, irão dar o resultado em dezembro, porque esta empresa começou a trabalhar para Soure no primeiro semestre de 2019 a partir da Assembleia Municipal de junho e, portanto, tenho estas duas respostas para o Senhor Vereador. Primeiro, uma questão de economia processual, que já justifiquei; segundo ponto de vista, fora da questão processual, defendo que este tipo de serviço deve ter uma estratégia a médio prazo, independentemente de quem são os protagonistas na gestão do Município. A questão procedimental é a proposta do procedimento de contratação pública que está feita, tenho competência para isso, levar a proposta à Assembleia Municipal, que é sujeita a votação.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes de aprovar o procedimento pré contratual, por Ajuste Direto, com o preço base de 17.964,00€- para um período de três anos, conforme disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto; a verificação do artigo 68º da Lei nº 2/2020, de 31 de Março (OE para 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta à entidade sugerida, nos termos do nº 1º do art. 114º do CCP a Marques de Almeida J. Nunes V. Simões & Associados, SROC, Lda; a dispensa do Júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Deliberado, por maioria - com quatro votos a favor e um branco -, após escrutínio secreto, aprovar a proposta de nomeação a submeter à Assembleia Municipal.-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, ausentou-se da sala neste ponto, não participando na discussão e votação do mesmo, por possível incompatibilidade na qualidade de Técnica Superior deste Município, trabalhando na área da Contabilidade e Património.-----

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

. Departamento de Administração Municipal e Cidadania

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Assunto: Recursos Humanos

- **Abertura de Procedimento Concursal para Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania**
- **Designação dos membros do júri pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal**
- **Abertura de Procedimento Concursal para Diretor de Departamento Municipal, do Departamento de Administração Municipal e Cidadania**

Considerando:

- A publicação no Diário da República, II Série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020 da alteração à Estrutura Orgânica e Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovados por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de dezembro de 2019 e deliberações da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019 e 09 de dezembro de 2019, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2020;

- O meu Despacho de designação em regime de substituição de 01 de julho de 2020, de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, tendo em vista assegurar a dinâmica de funcionamento do referido Departamento;

- A necessidade de provimento no cargo de direção intermédia através de procedimento concursal, considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das atividades dos Serviços do referido Departamento.

Proponho a abertura de um procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, para o **Departamento de Administração Municipal e Cidadania**, nos termos dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações.

- Designação dos membros do júri pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal

Considerando ainda:

Que o n.º 1 do art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Proponho que a composição do Júri seja a seguinte:

- Presidente: Francisco José Alveirinho Correia – Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco;

- 1.º Vogal - Hugo Filipe Patrício da Costa – Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Santarém;

- 2.º Vogal – Manuel Filipe Mateus Reis – Professor do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra;

- Suplente – Agostinho António Gonçalves Lopes- Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Ansião;

- Suplente -Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos- Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montemor-o-Velho;

Paços do Município de Soure, 23 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Jorge Nunes

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “o cargo de Diretor de Departamento é um cargo importante no organigrama da Câmara, importa nós escolhermos dentro do que é disponível, que tenha qualificações e competências, o melhor possível e nessa base tinha aqui só duas questões que são importantes para eu perceber. Este procedimento concursal é só para pessoas com vínculo à Função Pública ou também para pessoas externas?! Só pode concorrer quem já tem vínculo à Função Pública... tem aqui a constituição do júri... mas nós não temos que escolher o Diretor de Departamento, há um concurso e um júri mas nós devemos dizer se concordamos com o júri ou não e, portanto, não pondo em causa a qualidade das pessoas, mas sugiro que quando é assim que se junte um resumo do currículo para nós sabermos se realmente são pessoas com experiência porque o cargo de Diretor de Departamento é um cargo que exige uma certa qualificação e mesmo as pessoas que escolhem tenham qualidade porque se as pessoas que escolhem não têm qualidade, se calhar o resultado também não vai ser muito bom... -----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não tive o cuidado de tirar o currículo das pessoas, irei fazê-lo para conforto da Assembleia Municipal porque acho que quem está aqui a exercer as funções de Vereador sabe que este tipo de informação se colhe sucintamente utilizando diversas formas de comunicação mas aceito que, porventura não seriam obrigados a isso e que o título de Diretor de Departamento e de Professor do ISCAC, irei imprimir aquilo que conta no Diário da República sobre as suas nomeações.”-----

**21.1. Abertura de Procedimento Concursal para 1 Dirigente Intermédio de 1.º Grau -
Diretor de Departamento**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, para o Departamento de Administração Municipal e Cidadania, nos termos dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais, conforme decorre da proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

21.2. Designação dos Membros do Júri pela Assembleia Municipal, sob Proposta da Câmara Municipal

Deliberado, por unanimidade, - com cinco votos a favor -, após escrutínio secreto, aprovar a composição do Júri:

- Presidente: Francisco José Alveirinho Correia – Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco;*
- 1.º Vogal - Hugo Filipe Patrício da Costa – Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Santarém;*
- 2.º Vogal – Manuel Filipe Mateus Reis – Professor do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra;*
- Suplente – Agostinho António Gonçalves Lopes- Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Ansião;*
- Suplente -Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos- Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montemor-o-Velho, conforme decorre da proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----*

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, ausentou-se da sala neste ponto, não participando na discussão e votação do mesmo, por possível incompatibilidade, na qualidade de Técnica Superior deste Município e possível interessada no concurso.-----

Ponto 22. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO*
- . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento*
- . Aprovados no Âmbito dos Programas Portugal 2020*
 - Projeto Aprovado: Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos*
- . Candidatura: POSEUR -03-1911-FC-000281*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, com um montante global até 84.564,75 € com as características atrás indicadas, através de candidatura na plataforma Balcão 2020, de acordo com os respetivos normativos legais da Linha BEI PT 2020 -

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

***Autarquias, para financiamento de contrapartida nacional do investimento/projeto
“Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos”, conforme decorre da informação
técnica dos serviços.***-----

Ponto 23. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

. Centro de Serviços Partilhados da CIM RC

. Manifestação de Interesse do Município de Soure

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta é que se faça uma adesão a outros Municípios da Região de Coimbra, que com o trabalho técnico da própria CIM, onde se entendeu criar este Centro de Serviços Partilhados que, na prática, tem algumas ações, esta é para a gestão de estacionamento, uma competência que nós aceitámos nas transferências de competências do Estado e que não é de fácil implementação, isto implica a criação não só da própria vigilância ativa para aferir à GNR ou fiscais municipais com este estatuto mas depois implica todo um tratamento de informação de acesso à identificação dos próprios veículos, dos seus titulares, o tratamento dos processos de contra-ordenação, das cobranças voluntárias, etc. Nós entendemos, em termos de Comunidade Intermunicipal, os Municípios que assim o entendam, especialmente aqueles que como nós não têm escala para implementar um sistema destes, criar um Centro de Serviços Partilhados, entre outros serviços que esse centro vai prestar, um deles é para a área dos estacionamentos e, portanto, aquilo que pedia era a aprovação da nossa manifestação de interesse em participar neste Centro de Serviços Partilhados.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “vou votar a favor porque acho que é um serviço... possivelmente tem que se caminhar para uma situação de maior exigência mas queria deixar um alerta para o seguinte: na minha opinião, a CIM está a começar a assumir uma posição que eu, sinceramente, não me agrada muito, que é o facto de se não olharmos com cuidado, está subjacente a isto, é que a médio prazo está a abrir para mais um sistema, e não queria ir tão longe, mas para uma figura de uma empresa para arrecadar dinheiro de parquímetros, isso é o que está subjacente a esta situação mas isso é um caminho que está a ser seguido, a seguir vem os serviços jurídicos, depois auditorias e controle internos, ou seja, e o Senhor Presidente tem a obrigação de chamar à atenção, a CIM está a assumir um papel de central de compras e eu penso que esse não é o espírito para que foi criada a CIM. No meu ponto de vista, a CIM deve ser uma entidade aglutinadora de vontades, sinergias e apresentar projetos.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Vou votar a favor mas queria deixar aqui este recado para que o Senhor Presidente, quando estiver na reunião com os seus colegas, dizer que tem um Vereador que acha que, se calhar, o caminho que estão a seguir não é o mais correto.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aqui é a parte que nós discordamos, felizmente que a Democracia é assim, podemos estar de acordo numas coisas e em desacordo noutras, por isso é que vamos a eleições em listas separadas. Tenho uma visão diferente da possibilidade das CIM ou outras Associações de Municípios para fins específicos que é precisamente o inverso. Nós, na autonomia do poder local, vamos adquirindo competências e outras que a lei já nos confere pela própria Lei da Constituição da República mas depois, por si, os Municípios, pela escala que têm, não conseguem abranger, precisariam de duplicar muito os seus serviços e a sua especialização para abranger um conjunto enorme de áreas e, de facto, a CIM, como entidade associativa municipal serve também para isso, para criar conhecimento, para criar estrutura, para criar escala e para colocar esse conhecimento e essa estrutura e essa escala ao serviço dos seus Municípios. Obviamente que neste processo, temos aqui por exemplo, um processo que muito me preocupa e que tem um desenvolvimento muito mais lento que aquele que é desejável enquanto autoridade de transportes. A autoridade de transportes deixou de ser da Administração Central, a nível Sub-Regional essa autoridade foi delegada nas CIM e a nível municipal, delegada nos Municípios. O Município de Coimbra é a autoridade municipal do Município de Coimbra e não delegou essa competência; nós delegámos na CIM, para termos um sistema de autoridade municipal só para o transporte público dentro do Concelho de Soure obrigava a criação de uma estrutura, de tal modo pesada e complexa, que ou não tinha objeto para trabalhar, não tinha assunto para tratar, não teria concessões para dar e tinha que ter uma estrutura administrativa e de controle e financeira para poder suportar isso tudo. Agora, a CIM é que há-de contratualizar concurso público internacional para a gestão dos transportes da região.

Estão a decorrer outros assuntos... a auditoria da eficiência energética... fizemo-lo através da CIM; a gestão e intermediação de estratégia de fundos comunitários através do pacto para a região de Coimbra... fizemos pela CIM... não é dada a oportunidade de cada Município fazer por si... esta questão do cadastro simplificado, de certo modo delegámos na CIM... a candidatura a canis multi-municipais, temos uma candidatura - Soure, Montemor, Condeixa-a-Nova e Figueira da Foz -, para um canil para os 4 Municípios, o Município de Soure podia avançar comum canil sozinho, um canil custa 1.500.000,00 euros, mesmo para a dimensão como Soure, de forma articulada tornava-se mais uma máquina com uma escala, só para o Município de Soure, de uma forma desproporcionada.

A questão para a gestão do estacionamento e outras questões que vêm a seguir, a que o Senhor Vereador disse, não disse bem mas percebemos a ideia, pode parecer uma central de compras... a CIM já tem uma central de compras a funcionar há 4 anos, é a essa central de

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

compras que recorreremos para os combustíveis, para a energia, para os seguros, que estão a aderir outras, onde fazem parte todos os Municípios da Região de Coimbra, onde fazem parte empresas municipais, onde fazem parte algumas IPSS, é uma central de compras que é gerida no âmbito da contratação pública, que é reconhecida perante o Instituto que gere os Contratos Públicos e pelo Tribunal de Contas e, portanto, ser uma central de compras a fazer o trabalho da consulta ao mercado da contratação preliminar poupa muito trabalho processual a quem quiser adquirir bens ou serviços através da central de compras. Isto é outra coisa ligeiramente diferente mas que poderá vir a servir para os serviços jurídicos, por exemplo, se tivermos centralizados na CIM o apoio jurídico, que até à bem pouco tempo era dado pela CCDR, os Municípios pediam pareceres à DGAL mas a DGAL como é a entidade de tutela não pode tutelar e dar pareceres ao mesmo tempo, portanto, temos que criar e ir ao mesmo tipo de consultadoria. Aqui, a gestão do estacionamento é um passo que nós temos que dar, temos que executar a lei que aceitámos e a proposta é precisamente esta mas aquilo que eu defendo é que só através da CIM se pode caminhar para aceitação de conceitos de descentralização e de aproximação e engrandecimento do poder local. Os Municípios só por si, com a dimensão que nós temos, não têm capacidade para executar tarefas que não advêm só da transferência de competências do Estado, há transferências que já estão na própria Constituição da República e na Lei das Autarquias Locais que os Municípios não têm capacidade para executar se não tiverem associados.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão do Centro de Serviços Partilhados da CIM RC - Manifestação de Interesse do Município de Soure -, para a Gestão de Estacionamento.-----

**Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENA/VILA NOVA DE ANÇOS
- Escolha de Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENA/VILA NOVA DE ANÇOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Relativamente ao tema em assunto, somos a informar/propor:

- A. Em Reunião de Câmara de 11/05/2020 foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto para a execução da obra;
- B. Considerando que este recebeu parecer favorável das entidades consultadas, conforme cópias em anexo, de forma a promover a execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base** é de **410.367,01 euros**, cf. alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2020 e nos anos seguintes, pela rubrica **03.03.07.03.03.08** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **14 001 2018/2248**.

A distribuir pelos anos de 2020 e 2021, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2020 – 28.000,00 euros;
- Ano de 2021 – 382.367,01 euros.

2. PROGRAMA DE CONCURSO

Cópia em anexo

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. Presidente: Mário Monteiro, Eng.º, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais;
2. Vogal: Mauro Alegre, Eng.º, Técnico Superior;
3. Vogal: Ivo Costa, Dr., Técnico Superior;
4. Suplente: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior;
5. Suplente: Evaristo Mendes Duarte, Dr. Técnico Superior.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
23/07/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 410.367,01 euros - a distribuir pelos anos de 2020 e 2021, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos: - Ano de 2020 - 28.000,00 euros e Ano de 2021 - 382.367,01 euros -; o programa de concurso; a nomeação dos membros a integrar o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

**Ponto 25. VOTO DE PESAR
- António Nunes Costa**

Foi presente a seguinte proposta:

Voto de Pesar

A Câmara Municipal de Soure expressa as mais sentidas condolências à família e amigos de António Nunes Costa, falecido no passado dia 16 de Julho.

António Nunes Costa desempenhou as funções de autarca, durante mais de vinte anos, nomeadamente enquanto Presidente da Junta de Freguesia e Presidente da Assembleia de Freguesia da Vinha da Rainha.

O Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes, destaca a sua dedicação à causa pública, refletida nos largos anos de trabalho em prol do bem comum e no desenvolvimento da comunidade, pelo que, propõe que seja aprovado um Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Soure, 21 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Soure

Mário Jorge Nunes

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “associo-me, como é óbvio, a este Voto de Pesar. Só queria deixar uma palavra, era grande amigo dele e da família, só quero lamentar e dar os sentimentos à família.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Nunes Costa, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 26. PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E APOIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA CONCELHIA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 – PROPOSTA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E APOIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA CONCELHIA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19- Proposta

O Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoio à Recuperação da Atividade Económica Concelhia, no âmbito da pandemia COVID-19, aprovado em sede de Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas reuniões de 08/06/2020 e 29/08/2020, respetivamente, teve por base a necessidade de dar resposta a uma necessidade sentida no concelho, provocada pela pandemia COVID-19.

A pretensão de criar um instrumento que concretizasse os objetivos a atingir, de forma célere e eficaz, levou a que se a opção tomada fosse a de criação de um Regulamento, cuja tramitação se encontra plasmada em informação técnica dos serviços municipais, que se juntam à presente proposta de alteração.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas

Não obstante, do referido anteriormente, foram identificadas as situações, cuja urgência de clarificação se verificou, e que constituem a Primeira alteração ao documento, que a seguir se identificam:

1. Último parágrafo do preâmbulo, passa a ler-se: “Decorrido o início do procedimento, após o qual foi dada publicitação pública, e a recolha de contributos dos interessados, nos 30 dias subsequentes, de acordo com as sugestões apresentadas; e considerando o previsto nos art. 2.º, 48.º e 241.º da CRP, na alínea d) do artigo 15º da Lei n.º 73/2013, no n.º 2 do artigo 23º, na alínea g) do n.º 1 do art. 25.º, alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art. 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos art. 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é elaborado o seguinte Regulamento.”

2. Artigo 1º, passa a ler-se: “O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, conjugado com as alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33º. da Lei n.º 75/2013.”

3. Artigo 2º, passa a ler-se: “O presente Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no âmbito da Epidemia COVID-19, define as formas e as regras dos incentivos a conceder a empresas, empresários em nome individual, pessoas singulares, instituições de serviço social e famílias do Concelho de Soure, doravante passando a designar-se ImpulSoure 2020.”

4. Artigo 3º, passa a ler-se: “O disposto neste Regulamento abrange as empresas, empresários em nome individual, instituições de serviço social, com sede e estabelecimento no concelho de Soure, bem como as pessoas singulares nele residentes.”

5. Número 1 do artigo 5º, passa a ler-se: “Tenham a sua sede fiscal e estabelecimento no Concelho de Soure;

6. Alínea d) do número 1 do artigo 6º, passa a ler-se: “d) isentar o pagamento de todas as taxas referentes a procedimentos de obras particulares (serviços, atividades e licenciamentos diversos; edificação e urbanização; instalações de armazenamento de produtos e de postos de abastecimento de combustíveis; licenciamento industrial; ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo; e publicidade).”

7. Introdução do número 3 do artigo 7º: A todos os utilizadores finais não domésticos, abrangidos pelo nº 2, do artigo 44º, Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos será aplicada, até 31 de dezembro de 2020, o desconto de 50% da tarifa de disponibilidade (fixa).

8. Título do Capítulo IV, passa a ler-se: “CAPÍTULO IV - Incentivos e Apoios às Famílias e pessoas singulares”

9. Introdução do Artigo 10ºA: As pessoas singulares poderão beneficiar dos apoios previstos nas alíneas d) do nº 1 do artº. 6º e a) do artº 7º do presente regulamento, desde que relacionados com prédios ou serviços na área do concelho de Soure.

10. Alínea e) do número 1 do Artigo 11º, passa a ler-se: “Comprovativo de IBAN, onde consta o nome do titular da conta.”

11. Introdução do número 3, do artigo 13º: “O não cumprimento do disposto no número anterior, implica a devolução total dos apoios concedidos.”

Tendo em conta o anteriormente exposto, **proponho**:

- que sejam aprovadas as alterações que constituem a Primeira Alteração ao Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoio à Recuperação da Atividade Económica Concelhia, no âmbito da pandemia COVID-19 ; e que seja dada continuidade ao procedimento , nos termos da informação técnica dos serviços, anexa a esta proposta.

Soure, 23 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

Município de Soure

**Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no
Âmbito da Epidemia COVID-19**

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas

Preâmbulo e Enquadramento

O contexto excecional da pandemia associada ao COVID-19, concretamente as ações e medidas aplicadas ao abrigo da declaração do Estado de Emergência, criaram um conjunto de constrangimentos e restrições que impactam com reconhecida severidade o tecido económico de base local, a rede de estruturas e equipamentos do sector social e as famílias.

Os apoios entretanto operacionalizados à escala nacional cobrem uma parte das necessidades e solicitações de empresas, instituições e famílias; mas a especificidade local de cada Município, e de Soure em particular, reclama a efetivação de um conjunto de incentivos e apoios que possam impactar o tecido socioeconómico do Concelho de Soure de forma mais dirigida e cirúrgica.

Pretende-se com este Regulamento definir os apoios, mecanismos e processos que permitam ao Município de Soure uma ação direta de alavancagem da recuperação da atividade concelhia afetada pelas medidas excecionais de combate à pandemia, numa lógica de complementaridade com o quadro de apoios que estão em vigor no quadro das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

O efeito nefasto deste surto viral sobre os territórios não só acarreta um elevado aumento das despesas – excecionais e não previstas nos orçamentos iniciais – como uma acentuada diminuição das receitas municipais. Em concreto, este Regulamento, e as medidas que preconizam, trará consigo uma redução de receitas (quer com a diminuição de valores cobrados com impostos e taxas municipais, quer com o menor encaixe de valores cobrados através da venda de bens/serviços municipais). Esta redução estima-se, no caso do Município de Soure no montante de €40.000,00. Com impacto no crescimento das despesas situam-se a grande maioria das medidas de apoio preconizadas no regulamento (nomeadamente o aumento das transferências para as empresas e a aquisição de bens e serviços), que se estima poderem ascender a €291.000,00.

Decorrido o início do procedimento, após o qual foi dada publicitação pública, e a recolha de contributos dos interessados, nos 30 dias subsequentes, de acordo com as sugestões apresentadas; e considerando o previsto nos art. 2.º, 48.º e 241.º da CRP, na alínea d) do artigo 15º da Lei n.º 73/2013, no n.º 2 do artigo 23º, na alínea g) do n.º 1 do art. 25.º, alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art. 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos art. 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é elaborado o seguinte Regulamento.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

Preâmbulo e Enquadramento

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artº 1º Lei Habilitante
Artº 2º Objeto
Artº 3º Âmbito de Aplicação
Artº 4º Incentivos a Conceder

CAPÍTULO II - Incentivos e Apoios à Atividade Económica

Artº 5º Beneficiários de Incentivos e Apoios à Atividade Económica
Artº 6º Isenções a Conceder à Atividade Económica
Artº 7º Apoios ao Funcionamento a Conceder à Atividade Económica
Artº 8º Apoio Técnico a Conceder à Atividade Económica

CAPÍTULO III - Incentivos e Apoios às Instituições de Serviço Social

Artº 9º

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

CAPÍTULO IV - Incentivos e Apoios às Famílias

Artº 10º

Artº 10ºA

CAPÍTULO V - Procedimento

Artº 11º Formalização do Pedido

Artº 12º Decisão

Artº 13º Pagamentos e Reembolsos

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

Artº 14º Dúvidas e Omissões

Artº 15º Entrada em Vigor

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, conjugado com as alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.

Artigo 2º

Objeto

O presente Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no âmbito da Epidemia COVID-19, define as formas e as regras dos incentivos a conceder a empresas, empresários em nome individual, pessoas singulares, instituições de serviço social e famílias do Concelho de Soure, doravante passando a designar-se ImpulSoure 2020.

Artigo 3º

Âmbito de Aplicação

O disposto neste Regulamento abrange as empresas, empresários em nome individual, instituições de serviço social, com sede e estabelecimento no concelho de Soure, bem como as pessoas singulares nele residentes.

Artigo 4º

Incentivos a Conceder

Os incentivos a conceder poderão revestir-se de várias modalidades, nomeadamente:

- a) Isenções;
- b) Apoios ao Funcionamento;
- c) Apoio Técnico;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

CAPÍTULO II - INCENTIVOS E APOIOS À ATIVIDADE ECONÓMICA

Artigo 5º

Beneficiários de Incentivos e Apoios à Atividade Económica

São suscetíveis de concessão de incentivos e apoios as Micro e Pequenas empresas que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

1. Tenham a sua sede fiscal e estabelecimento no Concelho de Soure;
2. Atestem na altura da realização do pedido, possuir a sua situação fiscal e contributiva regularizada;
3. Sejam consideradas Micro ou Pequenas Empresas, conforme classificação do Instituto Nacional de Estatística (*)
4. Se encontrem em situação de crise empresarial, em virtude das medidas tomadas para a prevenção da epidemia por COVID-19, nomeadamente que nos meses de março e abril de 2020 tenham verificado uma das seguintes situações:
 - a. O encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimento, decorrente do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, previsto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, ou por determinação legislativa ou administrativa, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, ou ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, assim como da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro;
 - b. A paragem total ou parcial da atividade da empresa ou estabelecimento que resulte da interrupção das cadeias de abastecimento globais, ou da suspensão ou cancelamento de encomendas;
 - c. A quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da faturação no período acima referido, com referência à média mensal dos dois meses anteriores a esse período, ou face ao período homólogo do ano anterior ou, ainda, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média desse período;

(*)

Pequena Empresa: - Empresa que emprega menos de 50 pessoas e com Volume de negócios anual ou balanço total anual que não excede 10 milhões de euros, e que; não está classificada como uma microempresa.

Microempresa: - Empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

Artigo 6.º

Isenções a Conceder à Atividade Económica

1. Objeto das Isenções:
 - a) Isentar o pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, que consistam em receita municipal, a todas as empresas e estabelecimentos, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados.
 - b) Isentar integralmente o pagamento de rendas ou taxas municipais, os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, start-ups ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais ou geridos pelo Município, nomeadamente incubadora de empresas INES (Incubadora de Negócios e Empresas de Soure).
 - c) Isentar o pagamento de taxas e licenças pela participação de agentes económicos locais em eventos que poderão ser promovidos pelo Município durante o ano de 2020, nomeadamente a Feira Anual de São Mateus.
 - d) Isentar o pagamento de todas as taxas referentes a procedimentos de obras particulares (serviços, atividades e licenciamentos diversos; edificação e urbanização; instalações de armazenamento de produtos e de postos de abastecimento de combustíveis; licenciamento industrial; ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo; e publicidade).
2. As isenções previstas no número anterior aplicar-se-ão ao período de 1 de março a 31 de dezembro de 2020.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Artigo 7.º

Apoios ao Funcionamento a Conceder à Atividade Económica

- Apoio financeiro para compensar graves prejuízos económicos e financeiros decorrentes de factos constantes ou por causas enunciadas no n.º 4 do artigo 5.º do presente regulamento:
 - a) Apoio ao pagamento da fatura de água, saneamento e gestão de resíduos, dos meses de março e abril de 2020, no máximo de 50% do valor das faturas e limite total de €200,00.
 - b) Apoio ao pagamento da fatura de energia (elétrica ou outras), dos meses de março, abril e maio de 2020, no máximo de 50% do valor das faturas e limite total de €500,00.
 - c) Apoio ao pagamento de renda ou cedências de exploração, para os meses de março e abril de 2020, pelo valor de 30% do valor mensal constante do contrato, com limite total de €600,00.
 - d) Apoio à despesa com a instalação fixa de telecomunicações, aluguer de linhas e sistemas de internet ou fibra ótica, referente aos meses de março e abril de 2020, no máximo de 50% do valor total das faturas e limite total de €100,00.
 - e) Apoio ao pagamento do valor mensal de contratos de manutenção e assistência técnica de equipamentos ou tecnologia fixa, referentes aos meses de março e abril de 2020, no máximo de 50% dos valores mensais e limite total de €200,00.
 - f) Apoio ao pagamento do valor mensal de contratos de avença ou similares, com assistência técnica ou prestação de serviços de consultadoria, com contratos firmados a 1/2/2020, com atividades obrigatórias ou relevantes para o funcionamento da atividade (por exemplo contabilistas e outras prestações de serviços), no que respeita ao calculado para os meses de março, abril e maio de 2020, no máximo de 50% dos valores mensais e limite total de €300,00.
 - g) Devolução de 50% do valor do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) correspondente, em proporção da afetação do prédio à atividade económica, com limite total de €600.
- Implementação de protocolo entre os Serviços de Ambiente do Município e a Associação Empresarial de Soure, com vista à criação de um serviço de recolha porta-a-porta de resíduos não domésticos junto das empresas e empresários com sede e estabelecimento no Município de Soure. Este serviço assumirá um carácter gratuito para todas as empresas e empresários aderentes.
- A todos os utilizadores finais não domésticos, abrangidos pelo n.º 2, do artigo 44º, Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos será aplicada, até 31 de dezembro de 2020, o desconto de 50% da tarifa de disponibilidade (fixa).

Artigo 8.º

Apoio Técnico a Conceder à Atividade Económica

A Câmara Municipal de Soure, através das suas estruturas, e em parceria com a Associação Empresarial de Soure, manterá em funcionamento uma linha direta de acompanhamento técnico para as micro e pequenas empresas concelhias, reforçando a capacidade técnica e administrativa da Associação Empresarial de Soure através de um contrato-programa a firmar com esta Associação, visando as seguintes obrigações:

- a) A Associação Empresarial de Soure fará a divulgação, recolha, acompanhamento e tratamento de todas as candidaturas do presente regulamento, de associados ou não desta associação.
- b) A Associação Empresarial de Soure apoiará as empresas e empresários do concelho de Soure em outras medidas regionais, nacionais e comunitárias de apoios às micro e pequenas empresas, associados ou não.
- c) A associação Empresarial de Soure compromete-se a afectar recursos humanos e meios técnicos para desenvolver as presentes tarefas.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

- d) O Município comparticipará a 100% as despesas necessárias da Associação Empresarial de Soure para a execução das enunciadas tarefas, pelo valor total de €21.000,00, pagos em prestações mensais de €3.500,00/cada, até 31/12/2020.

CAPÍTULO III - Incentivos e Apoios às Instituições de Serviço Social

Artigo 9.º

Os beneficiários dos incentivos e apoios às instituições de serviço social, a designação desses mesmos apoios e outras considerações técnicas serão objeto de regulamento complementar a aprovar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV - Incentivos e Apoios às Famílias e pessoas singulares

Artigo 10.º

Os incentivos e apoios às famílias, a designação dos beneficiários, bem como a designação das isenções a conceder às famílias, serão objeto de regulamento complementar a aprovar pela Câmara Municipal.

Artigo 10ºA

As pessoas singulares poderão beneficiar dos apoios previstos nas alíneas d) do nº 1 do artº. 6º e a) do artº 7º do presente regulamento, desde que relacionados com prédios ou serviços na área do concelho de Soure.

CAPÍTULO V - Procedimento

Artigo 11.º

Formalização do pedido

1. Os pedidos de apoio e/ou isenções são apresentados em impresso próprio ou plataforma eletrónica, a acordar entre o Município e a Associação Empresarial de Soure, do qual conste nomeadamente:
- a) Certidão Permanente da empresa e/ou declaração de atividade da Autoridade Tributária.
 - b) Cópia dos cartões de cidadão, ou BI e NIF dos sócios-gerentes e/ou requerentes.
 - c) Comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada à data do pedido.
 - d) Documentos comprovativos das despesas cujo pagamento se pretende a concessão do apoio.
 - e) Comprovativo de IBAN, onde consta o nome do titular da conta.
 - f) Declaração de compromisso em manter a atividade pelo menos até 31/12/2020, sem redução do número de empregos que se verifica existirem à data da entrega do pedido de apoio.
 - g) Documento comprovativo de que se encontra em situação de crise empresarial, se aplicável.
 - h) Comprovativo de certificação micro ou pequena empresa.
 - i) Os pedidos de apoio serão admissíveis até ao dia 30 de setembro de 2020.

Artigo 12.º

Decisão

- 4. A Associação Empresarial de Soure remeterá no prazo de 8 dias seguidos, as candidaturas validadas, à Câmara Municipal de Soure.
- 5. No prazo de 21 dias seguidos as candidaturas não validadas serão devolvidas aos candidatos.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

6. A Câmara Municipal de Soure, em reunião ordinária, verificada a regularidade dos pedidos de apoio apresentados de acordo com o disposto no artigo anterior, e dentro do valor cabimentado e previamente constituído como suporte de financiamento para este programa, procede à aprovação das respetivas candidaturas num prazo máximo de 30 dias seguidos após entrada do pedido nos serviços Municipais, tendo por base os valores de apoio solicitados pelos requerentes, bem como os limites definidos no presente regulamento.

**Artigo 13.º
Pagamentos e Reembolsos**

1. O pagamento do incentivo atribuído será feito no prazo de 5 dias úteis após aprovação do pedido de apoio, por transferência bancária, para o IBAN indicado para o efeito.
2. Os beneficiários aos quais sejam concedidos apoios monetários, obrigam-se a manter a sua atividade até 31 de dezembro de 2020, sem reduzir o número de empregos que se verifica na data do pedido de apoio.
3. O não cumprimento do disposto no número anterior, implica a devolução total dos apoios concedidos.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

**Artigo 14.º
Dúvidas e Omissões**

Quaisquer dúvidas ou omissões relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal de Soure, com observância da legislação em vigor.

**Artigo 15.º
Entrada em Vigor**

O presente regulamento, após ser aprovado pela Assembleia Municipal, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, sendo publicado no site do Município de Soure, no site da Associação Empresarial de Soure e na imprensa local.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “após a aprovação deste Regulamento na Assembleia Municipal, fui sendo confrontado com algumas questões que não foram levantadas nem na reunião de Câmara, nem na Assembleia Municipal, sobre esta medida e quando foi divulgado e se tornou público que aprovámos, houve algumas iniciativas que me contactaram no sentido de poder ampliar a aplicação das medidas e outras abordagens no sentido de uma melhor certeza jurídica na competência da Câmara e da Assembleia Municipal para aprovar este tipo de regulamento. Por um lado pedia-se mais, de outro lado dizia-se que, se calhar, estávamos a ir longe demais na competência municipal. Como tal, pedi ao Dr. Paulo Veiga e Moura que fizesse uma abordagem a este regulamento, já aprovado em sede de Câmara e Assembleia Municipal, por constatar que em mais nenhum Município se foi mais longe no apoio às empresas do que neste. Encontraram-se alguns Municípios com apoios parecidos ou noutras formas com a mesma abrangência. O Dr. Paulo Veiga e Moura já tinha feito um parecer para o Município de Sintra, outro para o Município de Pampilhosa da Serra e também, na altura, aproveitámos esses pareceres, especialmente o da Pampilhosa da Serra, para podermos ir tão longe como fomos. Ainda

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

assim, há aqui alguns pormenores que introduzimos, quer no preâmbulo, quer nos primeiros artigos do regulamento, para nos dar maior conforto sobre a legitimidade dos órgãos municipais em avançar com este regulamento e proceder aos apoios que nele estão contemplados, conforme está na proposta apresentada.

Dar-vos nota que na justificação na consulta que fiz à jurista da Câmara, se prescinde, tendo em conta a urgência do regulamento, da consulta aos interessados, não há interessados constituídos e, como tal, mesmo havendo, tendo em conta a abrangência do próprio regulamento, podia ser a consulta pública mas como tem o objetivo de não interferir com os direitos de ninguém, e tendo em conta a urgência e a eficácia da mesma, que seja dispensada a consulta pública.

Pretendeu-se com isto um aperfeiçoamento do Regulamento tendo em conta algumas consultas.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações que constituem a Primeira Alteração ao Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoio à Recuperação da Atividade Económica Concelhia, no âmbito da pandemia COVID-19, e que seja dada continuidade ao procedimento, nos termos da informação técnica dos serviços, conforme proposta do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes e ainda submete-lá à Assembleia Municipal.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às 17,40 horas.-----